

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

LAÍS DE OLIVEIRA SOUZA

Juventude em conflito com a lei e família: desafios e possibilidades do CREAS frente às medidas socioeducativas.

Juiz de Fora

2026

LAÍS DE OLIVEIRA SOUZA

Juventude em conflito com a lei e família: desafios e possibilidades do CREAS frente às medidas socioeducativas.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Carolina Morais Simões de Melo

Juiz de Fora

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

de Oliveira Souza, Laís.

Juventude em conflito com a lei e família: desafios e possibilidades do CREAS frente às medidas socioeducativas. / Laís de Oliveira Souza. -- 2026.

102 p. : il.

Orientadora: Carolina Morais Simões de Melo

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2026.

1. Medidas socioeducativas. 2. Centro de Referência em Assistência Social. 3. Famílias. 4. Assistência Social. 5. Juventude. I. Morais Simões de Melo, Carolina , orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Discente	Lais de Oliveira Souza
Matrícula Discente	202168004
Título do TCC	Juventude em conflito com a lei e família: desafios e possibilidades do CREAS frente às medidas socioeducativas
Natureza do trabalho	Monografia
Curso	Serviço Social
Orientador(a)	Carolina Morais Simões de Melo
Coorientador (se houver)	xxx
Data da aprovação	16/07/2026
Nome, titulação dos(as) componentes da banca	Dra Carolina Morais Simões de Melo Dra. Marina Valéria Delage Vicente Mancini Dra. Nanci Lagioto Hespanhol Simões

Aprovo a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente acima designado(a).

Juiz de Fora, 16 de julho de 2026.

Assinatura digital do Orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morais Simões de Melo, Professor(a)**, em 20/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3077602** e o código CRC **09CA8303**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

GRADUAÇÃO EM Serviço Social

Formato da Defesa: (x) presencial () virtual () híbrido

Ata da sessão (x) pública () privada referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Juventude em conflito com a lei e família: desafios e possibilidades do CREAS frente às medidas socioeducativas., para fins de obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, pelo(a) discente Laís de Oliveira Souza (matrícula202168004), sob orientação da Prof.^(a) Dr^(a) Carolina Morais Simões de Melo e coorientação da Prof. ^a) Dr^(a) _____, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos 16 dia do mês de julho do ano de 2026, às 17 horas, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu-se a Banca examinadora, composta pelos seguintes membros:

Titulação	Nome	Na qualidade de:
Dra	Carolina Morais Simões de Melo	Orientador
Dra	Marina Valéria Delage Vicente Mancini	Membro da banca
Dra	Nanci Lagioto Hespanhol Simões	Membro da banca

*Na qualidade de (opções a serem escolhidas):

- Orientador (a)
- Coorientador
- Membro da banca

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu à apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e foi submetido(a) à arguição pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:

(x) APROVADO

() REPROVADO, conforme parecer circunstanciado, registrado no campo Observações desta Ata e/ou em documento anexo, elaborado pela Banca Examinadora

Nota: 100

Observações da Banca Examinadora caso haja necessidade de anotações gerais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso e sobre a defesa, as quais a banca julgue pertinentes

XXXX

Nada mais havendo a tratar, o(a) senhor(a) Presidente declarou encerrada a sessão de Defesa, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos(as) senhores(as) membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, atestando ciência do que nela consta.

INFORMAÇÕES

Para fazer jus ao título de bacharel, a versão final do Trabalho de Conclusão de curso, considerado Aprovado, devidamente conferida pela Secretaria do Curso de Serviço Social, deverá ser tramitada para o Repositório Institucional, dentro do prazo de 72 horas da realização da banca.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2026.

Assinatura digital dos membros da Banca Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morais Simões de Melo, Professor(a)**, em 20/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Valéria Delage Vicente Mancini, Professor(a)**, em 22/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Lagioto Hespanhol Simões, Professor(a)**, em 23/07/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3077517** e o código CRC **FF035EEF**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, Paulo e Jane, por serem a base de tudo o que sou. Ao meu pai, pelo apoio, incentivo e por sempre acreditar em mim. À minha mãe, por nunca me fazer sentir que eu não poderia conquistar o que desejasse ou ser quem eu quisesse. Enquanto me guiava ao longo desses anos tão importantes, talvez ela não tenha percebido que a pessoa que eu mais queria ser sempre foi ela. Sua força, generosidade e exemplo me inspiram diariamente.

Ao meu namorado, Davi, por caminhar ao meu lado em todos os momentos. Obrigada por todo o apoio, pela paciência e por dedicar seu tempo lendo cada página que escrevi, sempre com palavras de incentivo e confiança no meu potencial. Sua presença tornou essa jornada muito mais leve.

A toda a minha família, deixo minha sincera gratidão pelo carinho, pela compreensão e pelo incentivo constante ao longo dessa trajetória. Cada gesto de apoio foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

Aos meus amigos, expresso minha sincera gratidão por todo o carinho, apoio e companheirismo ao longo dessa caminhada. Em especial, à Jude, por ter compartilhado comigo toda a trajetória da graduação, dividindo desafios, conquistas e momentos que tornaram essa jornada mais leve e significativa. À Bárbara, por estar ao meu lado desde o ensino médio, acompanhando meu crescimento, incentivando meus sonhos e sendo uma presença constante em todos esses anos. Sou muito grata por ter vocês ao meu lado.

À minha supervisora de estágio, Hadassa, expresso meu profundo agradecimento por todos os ensinamentos, pela dedicação e pela confiança durante esse período tão importante da minha formação. Sua orientação contribuiu de maneira significativa para o meu crescimento profissional e pessoal.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, fizeram parte desta caminhada e contribuíram para a realização deste sonho. Esta conquista também pertence a cada um de vocês.

“Lembro que um dia o Guina me falou
Que não sabia bem o que era amor
Falava quando era criança
Uma mistura de ódio, frustração e dor
De como era humilhante ir pra escola
Usando a roupa dada de esmola
De ter um pai inútil, digno de dó
Mais um bêbado, filho da puta e só
Sempre a mesma merda, todo dia igual
Sem feliz aniversário, Páscoa ou Natal
Longe dos cadernos, bem depois
A primeira mulher e o 22
Prestou vestibular no assalto do busão
Numa agência bancária se formou ladrão
Não, não se sente mais inferior
Aí neguinho, agora eu tenho o meu valor.” (Racionais MC's,
1994)

RESUMO

O presente trabalho analisa a relação entre as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e a atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), buscando compreender como se materializa o trabalho social com famílias no âmbito da Política de Assistência Social. Parte-se da compreensão da juventude como uma construção histórico-social, atravessada por desigualdades de classe, raça e gênero, bem como da análise crítica das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A pesquisa possui abordagem qualitativa e foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, fundamentada em Mioto e Lima (2007), articulada à análise documental dos registros produzidos durante o estágio supervisionado realizado em um CREAS. A revisão da literatura evidenciou que, embora a legislação atribua centralidade à garantia de direitos e à corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, persistem práticas marcadas pelo familismo e pela responsabilização das famílias pelas trajetórias dos adolescentes. A análise dos registros do estágio revelou que o cotidiano profissional é atravessado por limitações estruturais da rede socioassistencial, insuficiência de políticas públicas e condições de trabalho que dificultam a efetivação do caráter socioeducativo das medidas.

Palavras-chave: Medidas socioeducativas; Centro de Referência em Assistência Social; Famílias; Assistência Social; Juventude.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between the families of adolescents serving community-based socio-educational measures and the role of the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS), seeking to understand how social work with families is carried out within the framework of the Brazilian Social Assistance Policy. The study is based on the understanding of youth as a historical and social construct shaped by class, race, and gender inequalities, as well as on a critical analysis of the socio-educational measures established by the Brazilian Child and Adolescent Statute (ECA) and regulated by the National System of Socio-Educational Assistance (SINASE). The research adopts a qualitative approach and was conducted through bibliographic research, based on Mito and Lima (2007), combined with documentary analysis of records produced during the supervised internship carried out at a Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS). The literature review showed that, although the legislation emphasizes the guarantee of rights and the shared responsibility of the State, families, and society, practices marked by familism and the blaming of families for adolescents' trajectories still persist. The analysis of the internship records revealed that professional practice is constrained by structural limitations of the social assistance network, the insufficiency of public policies, and working conditions that hinder the effective implementation of the educational purpose of socio-educational measures.

Keywords: Socio-educational measures; Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS); Families; Social Assistance; Adolescence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Competências Federais, Estaduais e Municipais para atos referentes ao cumprimento de medidas socioeducativas.	27
Quadro 1 - Trabalhos Seleccionados na leitura de reconhecimento	52

LISTA DE SIGLAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MSE	Medida Socioeducativa
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PCD	Pessoa com Deficiência
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidades Básicas de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 - JUVENTUDES E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: FUNDAMENTOS PARA ANÁLISE.....	15
1.1 JUVENTUDE COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL.....	15
1.2 JUVENTUDES, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS..	24
1.3 TRABALHO COM FAMÍLIAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NOS CREAS: DESAFIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL....	34
CAPÍTULO 2 - FAMÍLIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E CREAS: CONTRIBUIÇÕES DA LITERATURA E DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO.....	45
2.1 APONTAMENTOS METODOLÓGICOS.....	46
2.2 PANORAMA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE FAMÍLIAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS.....	54
2.2.1 A centralidade da família no processo de cumprimento das MSE..	54
2.2.2 A responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei.....	64
2.2.3 O ato infracional como expressão da questão social.....	68
2.2.4 O papel dos CREAS nas MSE: uma reflexão sobre as expressões da questão social.....	70
2.3 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CREAS DE JUIZ DE FORA/MG E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE PESQUISADA.....	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
REFERÊNCIAS.....	97

INTRODUÇÃO

As expressões da Questão Social¹ manifestam-se na sociedade capitalista e, no contexto das medidas socioeducativas, precisam ser compreendidas em sua complexidade como processos sociais, e não como fenômenos naturais ou individuais, pois refletem desigualdades estruturais que influenciam a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei. Diante disso, a escolha de aprofundar esta pesquisa no trabalho com as famílias desses adolescentes vem correlacionado com a experiência de estágio obrigatório em Serviço Social no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) Centro I do município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais. No que se refere às atividades desenvolvidas pelo CREAS, destacam-se os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, dentre os quais estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), voltado ao acompanhamento dos adolescentes durante o cumprimento dessas medidas.

Durante a inserção no campo de estágio, foi possível acompanhar o trabalho do CREAS desenvolvido junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como observar as múltiplas demandas apresentadas por esses jovens e suas famílias.

Ao longo do processo de estágio tornou-se evidente que grande parte dos adolescentes acompanhados pelo serviço vivenciava situações marcadas por violações de direitos e diferentes expressões da Questão Social. Em diversos atendimentos, ao relatarem suas trajetórias de vida e os fatores que consideravam relacionados à prática do ato infracional, os adolescentes mencionavam experiências associadas à violência doméstica, à insegurança alimentar, ao trabalho infantil, à evasão escolar, à pobreza e à ausência de oportunidades de inserção social. Tais relatos evidenciaram que a compreensão do ato infracional exige uma análise que considere as condições concretas de existência desses sujeitos e os processos sociais que influenciam suas trajetórias.

¹ O termo Questão Social foi desenvolvido no item 2.1.

Paralelamente, a experiência de estágio também possibilitou observar a relevância da participação familiar no acompanhamento socioeducativo. Em diferentes situações, verificou-se que o envolvimento da família contribuía para o fortalecimento da adesão do adolescente à medida, para o acompanhamento de sua frequência escolar e para a construção de estratégias voltadas à prevenção da reincidência. Contudo, também foi possível identificar dificuldades relacionadas à participação familiar ao longo do cumprimento da medida socioeducativa.

Em muitos casos, a presença da família restringia-se aos momentos iniciais do acompanhamento, tornando-se menos frequente à medida que o processo socioeducativo avançava. Embora esse fenômeno seja frequentemente associado à falta de interesse ou de comprometimento dos responsáveis, a experiência cotidiana do estágio revelou uma realidade mais complexa. Muitas famílias enfrentavam condições materiais extremamente precárias, caracterizadas pela insuficiência de renda, dificuldades de deslocamento, jornadas extensas de trabalho e limitações de acesso aos meios de comunicação. Dessa forma, a participação familiar não pode ser analisada de maneira descontextualizada, mas deve ser compreendida à luz das condições objetivas que atravessam a vida desses sujeitos.

De acordo com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990), é dever da família, da comunidade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, garantindo-lhes saúde, segurança e dignidade. O parágrafo único do artigo reforça que esses direitos devem ser assegurados a todas as crianças e adolescentes, sem qualquer tipo de discriminação, seja por motivo de nascimento, situação familiar, raça, etnia, religião, deficiência, condição econômica ou local de moradia (Brasil, 1990).

No entanto, ao observar a realidade dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, constata-se a presença de indícios de que o que está previsto na legislação nem sempre se concretiza na prática. Nesse sentido, a desigualdade social e a fragilidade na efetivação das políticas públicas podem contribuir para a violação dos direitos assegurados pelo ECA, evidenciando um distanciamento entre o que a legislação propõe e o que se materializa no cotidiano desses jovens.

No Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a família é compreendida como um eixo transversal que sustenta o processo socioeducativo, atuando tanto como parceira na responsabilização do adolescente, quanto como beneficiária de políticas de fortalecimento e proteção. O art. 54 da Lei do SINASE,

que elabora sobre o Plano de Atendimento Individualizado (PIA), regulamenta que no mesmo devem constar “atividades de integração e apoio à família.” (SINASE, 2012,N.P.) e “formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual” (SINASE, 2012,N.P.). Perante a própria lei que regulamenta as medidas socioeducativas podemos analisar que a família é um eixo de extrema importância para o cumprimento da medida, porém cabe nos questionar na presente pesquisa se o CREAS teria atualmente os instrumentos suficientes para o trabalho com as famílias e adolescentes em conflito com a lei.

Essa reflexão torna-se ainda mais relevante quando se observa que a própria legislação brasileira atribui à família papel central na proteção integral de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a garantia dos direitos fundamentais constitui responsabilidade compartilhada entre família, Estado e sociedade. No mesmo sentido, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo reconhece a participação familiar como elemento fundamental para a efetividade das medidas socioeducativas, prevendo sua inserção no Plano Individual de Atendimento e a realização de ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Apesar desse reconhecimento normativo, a concretização dessas diretrizes encontra limites na realidade dos serviços socioassistenciais. A sobrecarga das equipes técnicas, a insuficiência de recursos humanos, as fragilidades da rede de proteção social e as próprias condições de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias constituem desafios que interferem diretamente na efetivação do trabalho socioeducativo. Nesse sentido, torna-se necessário problematizar como o trabalho com as famílias tem sido desenvolvido nos CREAS e quais são os limites e possibilidades existentes para sua efetivação.

Partindo dessas inquietações, este estudo teve como objetivo geral analisar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Como objetivos específicos, buscou-se analisar como tem se configurado o trabalho com famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no cenário brasileiro no âmbito dos CREAS; identificar os principais desafios e entraves presentes nesse processo; e analisar estratégias consideradas exitosas na articulação entre família, adolescente e rede de proteção social a partir do trabalho nos CREAS.

Para alcançar esses objetivos, a pesquisa fundamentou-se em uma abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, conforme os pressupostos de Miotto e Lima (2007), articulada à análise documental dos registros produzidos durante o estágio supervisionado realizado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A revisão da literatura possibilitou identificar e analisar a produção científica sobre o trabalho com famílias no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, enquanto a análise dos documentos e dos diários de campo permitiu aproximar as discussões teóricas da realidade observada durante o estágio.

Os resultados da pesquisa foram organizados em três seções. Inicialmente, apresentam-se os apontamentos metodológicos que orientaram a investigação. Em seguida, analisa-se a produção científica sobre famílias, medidas socioeducativas e a atuação dos CREAS, evidenciando as principais perspectivas presentes na literatura. Por fim, discutem-se os resultados da análise documental construída a partir da experiência de estágio supervisionado, buscando compreender como os elementos identificados na literatura se expressam na realidade investigada e quais desafios e possibilidades se apresentam para o trabalho profissional junto aos adolescentes e suas famílias.

A construção dos fundamentos teóricos necessários à análise proposta foi realizada a partir de levantamento bibliográfico que contemplou autores que abordam as seguintes temáticas: juventudes, Questão Social, família, política de Assistência Social e medidas socioeducativas.

Também foram analisadas legislações, normativas e documentos institucionais relacionados ao Sistema de Garantia de Direitos, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e à Política Nacional de Assistência Social, que orientam o trabalho com medidas socioeducativas no âmbito dos CREAS.

Complementarmente, as observações e reflexões produzidas durante a experiência de estágio supervisionado em Serviço Social no CREAS de Juiz de Fora/MG contribuíram para a delimitação do objeto de pesquisa.

Este trabalho encontra-se organizado em três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Juventudes e sistema socioeducativo: fundamentos para análise”, apresenta uma discussão sobre a juventude enquanto construção social, analisando as diferentes concepções teóricas acerca da categoria juventude e sua relação com as desigualdades sociais. Além disso, aborda a temática dos atos infracionais e das

medidas socioeducativas, discutindo seus fundamentos legais e sua inserção no contexto da proteção integral. Neste mesmo capítulo temos o subcapítulo intitulado “Trabalho com famílias e medidas socioeducativas nos CREAS: desafios no âmbito da Política de Assistência Social” onde analisa o papel da família na Política de Assistência Social, discutindo as transformações ocorridas nas configurações familiares e sua centralidade nas políticas públicas contemporâneas.

Por sua vez, o segundo capítulo, intitulado “Família, medidas socioeducativas e CREAS: contribuições da literatura e da experiência de estágio”, apresenta os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, realiza um panorama da produção científica sobre o trabalho com famílias no contexto das medidas socioeducativas e articula as contribuições da literatura especializada com as observações produzidas durante a experiência de estágio supervisionado.

Ao analisar os limites e as possibilidades do trabalho com famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, este estudo busca contribuir para o fortalecimento do debate acadêmico e profissional acerca da execução dessas medidas no âmbito da Política de Assistência Social. Além disso, pretende colaborar para a reflexão sobre estratégias que favoreçam a ampliação da participação familiar e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos CREAS, reafirmando a importância da proteção integral e da garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias.

CAPÍTULO 1 - JUVENTUDES E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: FUNDAMENTOS PARA ANÁLISE

No presente capítulo, abordaremos a juventude como uma construção social, discutindo o processo histórico de constituição da ideia de juventude e os múltiplos aspectos sociais, econômicos e culturais que a atravessam. Em seguida, trataremos da relação entre juventude e ato infracional, delimitando os marcos legais que regem a temática, bem como as vivências e trajetórias desses jovens no contexto das medidas socioeducativas.

Posteriormente, discutiremos a família no âmbito da Política de Assistência Social, apresentando o conceito de família adotado por essa política e analisando a perspectiva do familismo.

1.1 JUVENTUDE COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL

Primeiramente, buscando delimitar o conceito de juventude no presente trabalho, cumpre reforçar que esse é dinâmico e compreendido de diferentes formas ao longo da história, possuindo intrínseca ligação com a forma societária. Maria Aparecida Tardin Cassab (2001) empreende essa recuperação histórica, contextualizando a construção da ideia de juventude em diferentes períodos. Na Grécia antiga, ela era entendida em relação à cidade e à educação (paideia), vista como um período de formação da civilidade, cuidado de si, autonomia e cultivo da beleza física ou intelectual. Já no mundo romano, a juventude passa a ser reconhecida como uma fase distinta da vida, antes só havia infância, maturidade e velhice. Essa mudança ocorre quando cresce a concentração de terras e capital, e o escravismo atinge seu auge, criando um grande contingente de despossuídos que migram para as cidades e vivem de trabalhos ocasionais.

A Juventude surge por uma via jurídica na Roma antiga para resguardar a propriedade privada, por mais que essas pessoas fossem proprietárias por direito de família ainda não tinham condições de assumir a responsabilidade pela propriedade. Nesse sentido a juventude traz consigo o período de dependência, o dever de obediência, o período de aprendizado e preparação para vida adulta (Cassab, 2001). Porém, para a juventude marginalizada, jovens pobres, essa ideia de juventude não existia, esses se vestiam como adultos, e enviados para trabalhar com trabalhos braçais, como criados pessoais e aprendizes em oficinas.

Esse perfil de juventude se altera na industrialização da Europa, mas apenas para a juventude burguesa, a qual passou a ter acesso a uma educação séria e regular. A partir desse período, a escola passa a se assemelhar à família no papel de proteger e vigiar crianças e jovens, que passam a ser vistos como um investimento para o futuro. Paralelamente, o serviço militar começa a se consolidar, sobretudo a partir do século XVII, com a formação de exércitos permanentes. Inicialmente, não era uma atividade exclusiva de jovens nem de homens, mas somente no século XIX o exército assume funções educativas e de virilização, convertendo o serviço militar em um rito de passagem para a vida adulta masculina.

A implantação do alistamento obrigatório gerou forte resistência entre jovens pobres, que tentavam escapar e eram severamente punidos, enquanto jovens burgueses podiam ser dispensados ou pagar substitutos. Para enfrentar a insubmissão, duas estratégias foram usadas: repressão e, posteriormente, a transformação do exército em instituição educativa. O serviço militar passou então a alfabetizar, formar moralmente e difundir valores burgueses entre as camadas populares, sendo percebido também como oportunidade de afastamento do trabalho precoce e de maior autonomia em relação ao pai (Cassab, 2001).

No final do séc XIX e início do séc XX surge a figura do delinquente juvenil que era aquele insatisfeito com a pobreza de sua família e ocupava as ruas, eram retratados pelos jornais policiais da época como perigosos, devendo ser reprimidos. Durante essa época foram criadas as instituições para “acolher” esses jovens, os chamados reformatórios, que como o próprio nome nos diz tem um caráter reformador, usando-se de castigos físicos. Para os jovens pobres que não seguiam este caminho só restava o caminho do trabalho já que não podiam frequentar a escola.

A destinação para o casamento e a ‘inata’ habilidade para os trabalhos manuais, tornando supérflua a aprendizagem de um ofício, vão tornar as moças invisíveis nas preocupações da sociedade com os jovens. Mesmo quando ocupadas nas fábricas, estão restritas ao universo doméstico. Assim, a juventude era um tempo pensado sempre no masculino (Cassab, 2001, p.71).

A autora expõe que para as meninas não existia essa categoria de juventude, nem sequer sendo percebidas como tal pela sociedade. Como desdobramento lógico, inexistia separação entre o trabalho feminino desempenhado pelas mulheres

mais velhas e aquele realizado pelas mais jovens. Não havia, portanto, o espaço para aprendizado usualmente concedido aos homens por sua condição de jovem, cabendo às meninas apenas desempenhar os papéis de gênero que lhes eram delegados socialmente. Essa situação se estendia faticamente àquelas que se encontravam no universo do trabalho, conduzindo não somente à assunção de um papel de gênero socialmente determinado, mas também à dupla jornada a ser repartida entre o trabalho nas fábricas e o trabalho doméstico.

É possível compreender, então, que a juventude é um grupo heterogêneo, que possui determinações de classe, raça e gênero, construídas socialmente em cada lugar e tempo, delimitando diferentes vivências desse período da vida. Esta análise nos auxilia na apreensão dos sujeitos deste estudo, bem como da configuração das ações do Estado brasileiro destinado a determinadas frações destes grupos e suas famílias.

Tratando mais especificamente do contexto brasileiro, Carla Carvalho Leite (2006) descreve o percurso histórico de formação da ideia de juventude no Brasil. Antes da república velha o olhar para as crianças era moldado principalmente pela caridade da Igreja. Em momento posterior, já com o início da República Velha, a visão sobre as crianças e adolescentes passa por mudanças significativas, tornando-se o Estado um agente central. Para além da lente de caridade ainda reproduzida pela Igreja, acionada justamente nas lacunas da ação estatal, os jovens passam a ser entendidos como um problema social, sendo recolhidos e levados aos reformatórios e vistos como vadios.

Entrou em vigor o Código Penal de 1890, que instituiu a responsabilidade penal a partir dos nove anos de idade, legitimando, assim, a repressão e a internação de crianças e adolescentes nas chamadas casas de correção ou reformatórios - instituições destinadas a 'menores delinquentes e abandonados' (Leite, 2006, p.93).

A autora analisa que na década de 1920 ocorreram importantes avanços na política voltada à infância e juventude no Brasil. Em 1921, no então Distrito Federal (Rio de Janeiro), foi criado o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delincente. Já em 1923 instituiu-se o Juízo de Menores e, em 1927, entrou em vigor o primeiro Código de Menores do país, o Código Mello Mattos, que sistematizou normas de assistência e proteção, indo além do âmbito jurídico.

Esse código possuía forte caráter assistencialista, protecionista e controlador, funcionando como mecanismo de intervenção principalmente sobre a população pobre. Segundo Rizzini (2000 apud Leite, 2006), sua lógica era resolver o “problema dos menores” por meio de um rígido controle, com medidas como tutela, guarda, vigilância, reeducação e reforma.

Já no período do Governo Vargas (1930–1945), sobretudo após 1937 com o Estado Novo, prevaleceu uma visão assistencialista centrada no trabalho e na família como eixos de intervenção estatal. Em 1941, o Decreto-Lei nº 37.999 criou o Serviço de Assistência a Menores (SAM), voltado ao atendimento de menores desvalidos e delinquentes, reforçando esse viés assistencial e de controle social. Ela destaca ainda as diversas denúncias de violência sofridas pelos adolescentes nestas instituições, o que nos leva a pensar sob quais características elas existiam e como a juventude era concebida nessa época.

A PNBEM [Política Nacional de Bem Estar do Menor], criada no primeiro ano da ditadura militar, que durou 20 anos no Brasil, tinha como meta integrar o menor na comunidade e, como discurso, ‘internar em último caso’. Sua configuração era centralizadora quanto ao planejamento de assistência ao menor, partindo as decisões do órgão federal (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM), o qual tinha autonomia financeira e administrativa (Leite, 2006, p.95).

No início da Ditadura, apesar do caráter repressor da mesma, inclusive com os movimentos estudantis, o discurso era de evitar a internação dos jovens. Em 1979 foi criado o novo Código de Menores, e com ele a Doutrina da Situação Irregular, que teve sua curta duração até a Constituição da República de 1988 e o novo ordenamento jurídico da Doutrina da proteção Integral e, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A autora utiliza do Código de Menores de 1979 que definia que sua função era regular a assistência, proteção e vigilância de crianças e adolescentes considerados “em situação irregular”, restringindo sua atuação principalmente a menores que se afastavam do padrão social esperado. A legislação categorizava como irregulares aqueles privados de condições básicas por falha ou incapacidade familiar, vítimas de maus-tratos, expostos a ambientes julgados contrários aos “bons costumes”, sem representação legal, com “desvio de conduta” ou autores de infração penal. Ao adotar critérios amplos, moralizantes e fortemente centrados na

ideia de controle social, o Código atribuía ao Estado o poder de intervir de forma tutelar e repressiva, reforçando a noção de que a responsabilidade pela situação dos menores recaía quase exclusivamente sobre a família ou sobre comportamentos individuais (Brasil, 1979).

Leite (2006) esclarece que tal código de menores exemplifica a clara diferença de um jovem de classe abastada e um jovem pobre: enquanto o jovem de classe abastada é criança, o pobre é menor. Já que “situação irregular” era uma forma de criminalizar a pobreza. Vale citar o fato de pais internarem seus filhos pensando em um futuro melhor para eles.

Em interessante estudo sobre a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, Irene Rizzini, com base em dados estatísticos e textos da FUNABEM, constata que as próprias famílias manejavam o sistema de internamento, buscando internar seus filhos em idade escolar, desejando um 'local seguro onde os filhos estudam, comem e se tornam gente' (Leite, 2006, p.98).

A Doutrina da Proteção Integral, incorporada pela Constituição de 1988 e consolidada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representa uma mudança profunda no tratamento jurídico destinado ao público infantojuvenil. Rompeu de vez com a lógica do antigo Código de Menores, que rotulava crianças e adolescentes como “menores em situação irregular”, transferindo a responsabilidade para o Estado, a família e a sociedade. O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, titulares de todos os direitos fundamentais assegurados pela Constituição, em razão de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Assim, estabelece que a proteção integral deve alcançar todos, sem distinção, garantindo-lhes dignidade, respeito, liberdade e oportunidades para seu pleno desenvolvimento.

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989, reforçou internacionalmente os princípios já previstos na Constituição brasileira de 1988, demonstrando o caráter avançado do ordenamento jurídico nacional no tema. Ao afirmar que o que pode estar em “situação irregular” é o Estado ou a sociedade, o ECA reafirma que crianças e adolescentes jamais devem ser tratados como problema, mas como prioridade absoluta, exigindo políticas que assegurem sua proteção, desenvolvimento e participação social (Leite, 2006, p.100).

Interessa, após a correta delimitação da juventude brasileira sob a luz das elaborações de Leite (2006), sugere-se recuperar de forma mais explícita o conceito de exclusão social apresentado por Cassab (2001). Um aspecto central destacado pela autora refere-se à exclusão do mercado de trabalho, compreendida como a condição de indivíduos que se encontram fora dele e sem perspectivas reais de inserção em ocupações que garantam proteção social e condições dignas de existência. Tal elemento é fundamental para a compreensão da realidade dos adolescentes e jovens analisados.

Nessa direção, a discussão poderia ser articulada ao entendimento de que o acesso ao trabalho digno constitui um direito social fundamental, cuja efetivação encontra limites estruturais na própria sociabilidade capitalista. A juventude representa um momento particularmente sensível desse processo, uma vez que corresponde à fase de preparação para a inserção no mundo do trabalho ou de busca por alternativas de sobrevivência diante das restrições impostas pelo mercado formal. Nesse contexto, a ausência de oportunidades concretas de trabalho e de proteção social pode contribuir para a vinculação de parte desses jovens a circuitos informais e ilegais de geração de renda, como aqueles relacionados ao narcotráfico.

Essas pessoas não têm acesso aos itens básicos para viver, além de ficarem sem cidadania e terem seus direitos violados. Ela destaca que esse fenômeno ficou mais evidente com o avanço do neoliberalismo, que aumentou o número de excluídos do mercado formal de trabalho devido ao crescimento acelerado do desemprego. O crescimento de aplicativos de transporte e o aumento de entregadores, mostrando uma maior precarização do trabalho e a presença dos chamados “subempregos” são desdobramentos do processo neoliberal que, na época de formulação do texto, ainda não haviam se expressado na materialidade.

Certeiramente, o texto ressalta que essa "exclusão" é a evidência de um Estado com políticas sociais falidas, usando como tática a culpabilização do indivíduo pela sua pobreza.

Porém, se é verdade que esses sujeitos carregam, muitas vezes em seu corpo, os sinais da exclusão, é também verdade que os sujeitos constroem, no curso de sua vida, portanto, em sua vivência, e nas experiências que integram com outros sujeitos na vida social, circuitos onde buscam estar. O desafio de construir a noção de exclusão através da ótica do sujeito precisa necessariamente considerar esses aspectos das ações dos sujeitos (Cassab, 2001, p.22).

Com esse parágrafo, Cassab evidencia a identidade presente por trás desse processo de marginalização social, destacando a importância de compreender o sujeito a partir de suas vivências e subjetividades. Ressalta-se que a exclusão “não é uma categoria intransitiva” (Cassab, 2001, p. 22), ou seja, o indivíduo pode estar afastado de determinados espaços da vida social e, ao mesmo tempo, inserido em outros. Essa perspectiva é fundamental para a compreensão do objeto desta pesquisa, pois permite reconhecer a complexidade das experiências sociais e das formas de participação construídas pelos sujeitos em seu cotidiano. Onde esses adolescentes estão sendo incluídos? Em quais espaços eles não se sentem pertencentes?

Para compreendermos a exclusão social, é necessário considerar que ela está atravessada por determinações de classe, raça e cor. Nesse sentido, a autora recorre a Loïc Wacquant (1994 apud Cassab, 2001) para evidenciar algumas das expressões contemporâneas da questão social. Segundo o autor:

Para ele, essa ‘violência estrutural’ combina três faces: desemprego crônico, no qual a desproletarização representa no cotidiano dessas pessoas privação material intensa; estigmatização social e racial e um ‘exílio’ desse grupo social em áreas urbanas decadentes e mal providas de serviços de infra-estrutura urbana. Segundo o autor, esses elementos se combinam e reforçam mutuamente. (Cassab, p.25, 2001).

Dessa forma, o desemprego crônico, a estigmatização social e racial e a segregação socioespacial podem ser compreendidos como expressões da Questão Social no capitalismo, manifestando-se de forma particular sobre determinados grupos sociais e contribuindo para processos de exclusão e negação de direitos.

Sugere-se problematizar a categoria exclusão social, considerando que os adolescentes não estão excluídos da sociedade, mas inseridos de forma desigual e subordinada nas relações sociais capitalistas. Inclusive, muitos são incorporados às dinâmicas do narcotráfico e do crime organizado, evidenciando que não há um vazio social, mas formas específicas de inserção social marcadas pela precarização, pela violência e pela negação de direitos.

Podemos justificar tal colocação no âmbito dos adolescentes que cometeram ato infracional com os dados do SINASE (Brasil, 2024), onde 23,8% se auto

declararam Brancos; 18,1% Pretos e 54,8% Pardos. Podemos identificar com Taís dados que a maioria desses adolescentes são racializados.

Quanto à renda, não há informação de 58% desses adolescentes. Segundo os dados analisados (SINASE, 2024), entre os adolescentes que tiveram a renda familiar informada, observa-se que a maior parte pertence a famílias com renda entre um e dois salários-mínimos, uma parcela menor vive com menos de um salário-mínimo, e outros declararam renda equivalente a exatamente um salário-mínimo. Há ainda um grupo que afirmou não possuir rendimentos e uma proporção reduzida cujas famílias recebem acima de dois salários-mínimos. Quanto ao domicílio dos adolescentes, não há informação de 57% dos adolescentes. Dos restantes, 40% vivem na área urbana e apenas 3% na área rural.

Dessa forma, tomando por base os dados apresentados pelo SINASE (Brasil, 2025) e a evolução histórica do conceito de juventude realizada por Leite (2006) e Cassab (2001), torna-se cristalina a compreensão de juventude a ser trabalhada no curso da pesquisa. Essa deve ser entendida como uma concepção relativamente moderna sobre um grupo historicamente marginalizado, marcado profundamente por recortes de classe, raça e gênero, e frequentemente privado de sua liberdade. Devidamente estabelecida a noção de juventude que informa a pesquisa, emerge outra questão fulcral para o presente trabalho: como a Questão Social atravessa esses jovens.

À luz da compreensão de juventude adotada, entendida como uma construção histórica atravessada por desigualdades estruturais de classe, raça e gênero, a análise da Questão Social, conforme elaborada por Raul de Carvalho e Marilda Iamamoto (1983), permite aprofundar a leitura das condições concretas que incidem sobre esses jovens, especialmente aqueles inseridos em contextos de violência e a prática de atos infracionais. Para os autores, a Questão Social não se restringe a um conjunto de problemas isolados, mas expressa, de forma histórica e contraditória, os efeitos da sociabilidade capitalista sobre a vida dos sujeitos, incidindo de maneira desigual sobre determinados segmentos sociais, como a juventude pobre, majoritariamente negra e periférica.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no

cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (Carvalho; Iamamoto, 1983, p.84).

Assim, estes concebem a Questão Social como a expressão histórica das desigualdades produzidas pela relação antagônica entre capital e trabalho. Desigualdades essas que se materializam em múltiplas expressões da Questão Social, como a pauperização e a negação de direitos. Tais expressões não são episódicas ou acidentais, mas constitutivas do modo de produção capitalista, sendo permanentemente recriadas à medida que esse sistema se transforma econômica e politicamente. Nessa perspectiva, os jovens analisados na presente pesquisa vivenciam a Questão Social de forma intensificada, uma vez que se situam na confluência entre precarização das condições materiais de vida, estigmatização social e fortalecimento de mecanismos de controle punitivista do Estado.

Conforme destaca Iamamoto (2007), a Questão Social emerge do próprio processo de desenvolvimento do capitalismo e está diretamente vinculada à exploração da força de trabalho e à produção de desigualdades estruturais. No mesmo passo em que a classe trabalhadora se constitui historicamente e ingressa no cenário político, suas demandas passam a revelar as contradições entre proletariado e burguesia, tensionando as formas tradicionais de enfrentamento das expressões da pobreza, até então restritas à caridade e à repressão. Esse movimento evidencia que as expressões da Questão Social exigem respostas que ultrapassem ações pontuais ou moralizantes, demandando políticas públicas universais e intervenções sociais sistemáticas.

A autora destaca ainda que a Questão Social assume formas históricas específicas, determinadas pelo contexto sociopolítico e pelas respostas estatais às demandas da classe trabalhadora. No Brasil, essas expressões se aprofundam em razão de um processo histórico marcado pela desigualdade social, pelo racismo estrutural e pela fragilidade da proteção social. Assim, a juventude pobre e negra passa a ser alvo preferencial de políticas de contenção e punição, em detrimento de políticas universais de garantia de direitos, o que evidencia a face coercitiva do Estado frente às expressões da Questão Social.

A ausência ou insuficiência de políticas públicas nas áreas de educação, trabalho, saúde e assistência social revela como a Questão Social atravessa esses jovens em nível fundamental, limitando suas possibilidades de inserção social e

ampliando sua exposição às formas de controle penal. Dessa forma, a leitura da Questão Social em Iamamoto contribui para deslocar a análise de uma perspectiva moralizante ou individualizante para uma abordagem crítica e estrutural, coerente com a concepção de juventude adotada na pesquisa. Tal abordagem permite reconhecer esses jovens como sujeitos de direitos cujas trajetórias são profundamente condicionadas pelas desigualdades produzidas no interior da sociedade capitalista, exigindo respostas estatais que ultrapassem a lógica punitiva e afirmem políticas públicas.

1.2 JUVENTUDES, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Para compreendermos a medida socioeducativa, é necessário, antes de tudo, analisar a sua previsão legal e o modo como ela foi concebida pelo ordenamento jurídico brasileiro. De acordo com o ECA, criança é a pessoa de idade inferior a 12 (doze) anos de idade; adolescente é a pessoa com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos (Brasil, 1990). Importante compreendermos o que é adolescente para o ECA para assim entendermos quem são esses sujeitos que podem estar em cumprimento de medida socioeducativa. Ainda no seio do Estatuto, podemos encontrar que é sujeito de medidas socioeducativas os adolescentes que cometeram ato infracional análogo a um crime ou os jovens adultos de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos que cometeram ato infracional quando ainda eram adolescentes.

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101 (Brasil, 1990, n.p.).

São Medidas socioeducativa as seguintes:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento

educacional;VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (Brasil,1990, n.p.).

Para a presente pesquisa vamos nos debruçar na Prestação de Serviço Comunitário (PSC) e a Liberdade Assistida (LA). O interesse em particular nessas duas modalidades de medida socioeducativa previstas no Estatuto surge pelo fato dessas serem acompanhadas pelo CREAS. A Liberdade Assistida, de acordo com o ECA, tem a finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Essa será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o fiscalizador e garantidor responsável pelo acompanhamento das medidas socioeducativas, o Ministério Público e o defensor.

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (Brasil,1990, n.p.).

Como podemos ver no art. 117, a Prestação de Serviços Comunitários, como o próprio nome exemplifica, é a medida em que o adolescente deve oferecer um serviço à comunidade. Tais serviços devem respeitar a locução do art. 67 da mesma lei, o qual estabelece que adolescentes que trabalham, seja como empregados, aprendizes, em atividades familiares, em escolas técnicas ou assistidos por entidades, não podem exercer funções que prejudiquem seu desenvolvimento. Isso inclui atividades em período noturno, trabalhos perigosos, insalubres ou excessivamente desgastantes, além de qualquer ocupação que interfira negativamente em sua formação física, psicológica, moral, social ou em sua frequência escolar.

De forma complementar às disposições legais e com a finalidade de esmiuçar os pormenores do cumprimento das medidas socioeducativas, Mario Volpi (2011), destaca a concepção contida no art. 103 do ECA, a qual concebe como ato infracional toda conduta descrita em lei como crime ou contravenção atribuída a um

adolescente. Ao adotar essa definição alinhada à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o ECA reconhece o adolescente que pratica ato infracional como sujeito de direitos, garantido pela Doutrina da Proteção Integral e assegurado pelo devido processo legal.

O antigo direito de menores tratava o delito de forma vaga e sociológica, sem critérios objetivos, o que gerava avaliações subjetivas sobre a delinquência juvenil. Embora existam problemas sociais reais, é preciso compreendê-los de diferentes perspectivas, considerando aspectos como saúde física e emocional, conflitos do desenvolvimento e características da personalidade.

Volpi (2011) destaca que os programas e serviços que dão suporte às medidas socioeducativas devem seguir princípios como: a articulação entre as diferentes esferas de governo prevista na Constituição; a compreensão da política de atendimento como um conjunto de ações integradas entre órgãos governamentais e não governamentais; a atuação dos Conselhos de Direitos na formulação dessas políticas; a municipalização e descentralização administrativa para criação e gestão dos programas; e a integração entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, de preferência em um único local, para garantir agilidade e proteção dos direitos do adolescente.

O autor analisa como se organiza as medidas socioeducativas utilizando-se do seguinte gráfico, que esclarece de onde vem o financiamento e quem são os responsáveis de cada tipo de medida socioeducativa:

Figura 1 - Competências Federais, Estaduais e Municipais para atos referentes ao cumprimento de medidas socioeducativas.

MEDIDAS SOCIO- EDUCATIVAS	UNIÃO	ESTADO		MUNICÍPIOS
		Executivo	Judiciário	
Advertência	N A	–	N F E	–
Obrigação de reparar o dano	N A	–	N F E	–
Prestação de serviços à comunidade	N A	–	N F E	N F E
Liberdade assistida	N F A	N F E	N F E*	N F E
Semiliberdade	N F A	N F E	–	N F E
Internação	N F A	N F E	–	A

N= Normatiza F= Financia E= Executa A= Apóia

* Em algumas Varas da Infância e Juventude existem programas de Liberdade Assistida. O grupo que elaborou este documento não chegou a um consenso sobre a pertinência de o Judiciário executar esta medida.

Fonte: Volpi (2011, p. 20).

As medidas socioeducativas devem ser aplicadas considerando a infração, o contexto familiar do adolescente e os recursos disponíveis. Elas combinam caráter punitivo e educativo, variando conforme a gravidade do ato. Os programas devem oferecer condições para inclusão social, garantindo acesso a oportunidades formativas. A participação da família e da comunidade é essencial, mesmo em casos de privação de liberdade. As ações devem envolver serviços públicos externos, respeitando o princípio da incompletude institucional. Nas unidades de internação, deve haver atenção à segurança e à proteção de todos, bem como formação contínua dos profissionais. Além disso, é fundamental evitar termos ou práticas que estigmatizem os adolescentes, assegurando respeito e não discriminação.

Segundo Volpi (2011), a prestação de serviços à comunidade configura uma medida socioeducativa que favorece tanto o adolescente quanto o meio social, ao possibilitar vivências comunitárias, construção de valores e desenvolvimento do senso de responsabilidade. O autor destaca que o envolvimento de instituições públicas, entidades sociais e organizações da comunidade é essencial para que essa medida funcione adequadamente. Embora sua aplicação seja de competência exclusiva da Justiça da Infância e Juventude, sua execução depende de programas que articulem parcerias com órgãos governamentais e organizações não governamentais. A efetividade da medida, conforme o autor, aumenta quando há

acompanhamento adequado do adolescente, apoio da entidade que o recebe e relevância social das atividades desempenhadas.

Conforme Volpi (2011), a liberdade assistida é uma medida socioeducativa de caráter coercitivo aplicada quando se identifica a necessidade de acompanhamento contínuo da vida escolar, familiar e profissional do adolescente. Seu caráter educativo aparece no acompanhamento individualizado, que busca assegurar proteção, fortalecimento dos vínculos familiares, participação comunitária, frequência escolar e inserção em atividades profissionais ou formativas. O pesquisador afirma que os programas devem ser organizados em nível municipal, preferencialmente nas comunidades de origem do jovem, sendo desenvolvidos pelo órgão executor em articulação com o Judiciário. Para isso, é necessária uma equipe de orientadores sociais, profissionais ou voluntários, preparados para atuar conforme o ECA, tornando-se referências para o adolescente e sua família. Volpi (2001) destaca ainda que a modalidade de Liberdade Assistida mostra grande eficácia por favorecer o envolvimento da comunidade e a inserção do adolescente em seu cotidiano, devendo ser estimulada e apoiada.

A aplicação de medidas socioeducativas não pode acontecer isolada do contexto social, político e econômico em que está envolvido o adolescente. Antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenis. Somente com os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes. (Volpi, 2011, p.42)

O autor evidencia com esta citação a importância do trabalho em rede para o cumprimento de medida socioeducativa, com a perspectiva de assegurar todos os direitos desses adolescentes. O mesmo ressalta que este trabalho já é previsto no ECA, “um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Município” (Volpi, 2011, p.43).

O texto analisa que a articulação em rede dos serviços e programas voltados à infância e à juventude envolve uma atuação integrada que passa pela participação qualificada dos Conselhos de Direitos na formulação e deliberação das políticas; pela presença de uma coordenação governamental capaz de articular ações e otimizar recursos, evitando sobreposição de iniciativas; e pela criação de um núcleo

responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das informações necessárias ao funcionamento da rede. Inclui também a padronização de procedimentos e critérios de acesso, garantindo transparência e igualdade no atendimento; a formação contínua dos profissionais para aprimorar sua atuação; além do compartilhamento de equipamentos e tecnologias para ampliar o alcance dos serviços. Outras responsabilidades podem ainda ser assumidas pelos integrantes da rede conforme as demandas.

A efetividade das medidas socioeducativas, conforme orienta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), depende da atuação articulada e corresponsável de diferentes políticas públicas e instituições, não podendo ser atribuída exclusivamente ao adolescente e à sua família, nem restrita à execução realizada pelo CREAS. O SINASE estabelece que o atendimento socioeducativo deve ocorrer de forma integrada entre as áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer, bem como em diálogo permanente com o Sistema de Justiça, reconhecendo que a garantia de direitos é condição essencial para o caráter pedagógico da medida. Nesse sentido, responsabilizar o jovem e sua família pela chamada “adesão ao serviço” desconsidera as desigualdades sociais, as fragilidades da rede de proteção e os limites institucionais que atravessam o processo socioeducativo, contrariando o princípio da proteção integral e da corresponsabilidade estatal previsto na política nacional (Brasil, 2012; Brasil, 2025).

Concluída a recuperação teórica sobre as medidas socioeducativas, cumpre descrever as violências sofridas e perpetuadas pelos jovens, elemento fundamental que os conduz à inserção no sistema socioeducativo. Daniel Cara e Maitê Gauto (2009) se debruçam, a nível fundamental, sobre essa matéria, destacando que as políticas e projetos voltados à juventude, tanto governamentais quanto não governamentais, frequentemente tratam os jovens como grupo de risco, especialmente diante de problemas como gravidez precoce, drogadição, DSTs, violência e criminalidade. Essa visão contribui para a estigmatização dessa fase da vida.

Em geral, essa compreensão sobre o perfil da juventude articula-se a perspectivas conservadoras que ora a entende como etapa preparatória, ora como período problemático, refletindo fortes recortes de classe: enquanto jovens de classe média e alta têm acesso a uma “moratória” dedicada aos estudos, jovens das classes populares são alvos prioritários de ações de saúde e segurança, tratados

como “usuários” ou “clientes” de políticas compensatórias. Como contraponto, surge uma corrente apoiada por organismos internacionais que propõe enxergar o jovem como solução, valorizando-o como ator estratégico do desenvolvimento e capaz de gerar capital humano e social para enfrentar a exclusão social.

Cara e Gauto (2009) explicitam que o medo do desemprego é uma das maiores preocupações dos jovens. E que os mesmos são as maiores vítimas de homicídios:

Os dados mostram que, assim como as taxas de desemprego, os números de homicídios são mais representativos entre os jovens, caracterizando, respectivamente, maior vulnerabilidade e vitimização dessa faixa etária da população, em comparação com as faixas etárias adultas (Cara e Gauto, 2009, p.178).

Evidencia-se que esses dados são maiores na população de jovens negros, estes são as maiores vítimas de homicídios. A taxa de jovens negros vítimas de homicídio é 74% maior que dos jovens brancos, em especial os jovens moradores de periferias. O texto cita que os jovens principalmente periféricos veem como algo de sua identidade cultural a glamourização do crime, a cultura do consumo e o tráfico de drogas não apenas como algo para sua sobrevivência mas também para satisfazer seu desejo pelo consumo. Um exemplo da nossa atualidade é o rapper Oruam, jovem que serve de inspiração para adolescentes das periferias do país.

Oi, boladão, pesadão, não conto com a sorte
Minha Glock travou no Robocop
O tráfico tá virando esporte
Formou foi mó complexão
Mas o que falta é educação
O dia que o fuzil e a pistola
Valer mais que um livro
Aí tem algo errado
Eles dão arma pra nós, depois pergunta por que sou bandido
(Trem do ódio, porra, vai tomar só na cara) terror do Estado (Oruam.
Lei Anti - Oruam. Single, 2025.)

Podemos analisar pela letra a glamourização do tráfico e a ideia que o mesmo seria a solução já que o Estado não oferece educação para os jovens, o nome da musica representa a chamada “Lei Anti-Oruam” que foi proposta pela vereadora Amanda Vettorazzo (União Brasil e ligada ao MBL) na Câmara Municipal de São Paulo. Em vídeo, a vereadora afirma em relação à Oruam:

Olha só seu verme, você me chamou de puta ontem você falou que eu tenho uma obsessão por você aí cê acertou pela primeira vez na vida eu acho realmente eu tenho uma obsessão uma obsessão por acabar com tudo que você representa por acabar com o comando vermelho com o crime organizado com tudo que vocês fazem e aí vocês falaram de vítima que o bandido que tá com fuzil é uma vítima sabe quem é a vítima da sociedade são as pessoas que vocês deixam como refém dentro das favelas cobrando aluguel, cobrando fio, cobrando absolutamente tudo. E tirando as vidas dessas pessoas, tirando mais que as vidas, tirando os sonhos dos jovens e você com esse cabelinho vermelho aí que todo mundo sabe o que é né ontem os seus amiguinhos os alecrins dourados sendo presos, bandidos, matadores, estupradores. Com seu cabelinho vermelho, o vermelho não tá só no cabelo, não o vermelho também tá na sua mão. E outra coisa fofo você falando que os verdadeiros bandidos estão nas casas luxuosas assim como a que você tá gravando, então você é duplamente bandido né. E a minha missão é ver você juntinho com seu pai e tantos outros traficantes e bandidos atrás das grades sem poder ver nem a luz do sol, definhando numa cela até que a gente livre o Brasil de facções sanguinárias como o comando vermelho” (Vettorazzo, 2025).

Ao mesmo tempo em que a vereadora afirma denunciar a retirada dos sonhos da juventude, seu discurso incorre em uma contradição ao criminalizar símbolos estéticos, como o uso do “cabelo vermelho”. Tal postura reforça estigmas e amplia o olhar criminalizante sobre jovens das periferias, que encontram na figura e na produção musical de Oruam não apenas entretenimento, mas também identificação simbólica, pertencimento e formas de expressão de suas vivências sociais.

O objetivo declarado era de proibir que o poder público contrate com recursos públicos shows, artistas ou eventos que envolvam “expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas” (Brasil, 2025) no Projeto de Lei nº 01-00423. O texto prevê multa de 100% do valor do contrato em caso de descumprimento, tal lei foi amplamente criticada por representar um avanço preocupante de tendências censórias e discriminatórias no campo cultural. Embora seus defensores alegam proteger crianças e evitar que recursos públicos financiam obras que supostamente fariam “apologia ao crime”, o projeto utiliza critérios vagos e subjetivos que abrem espaço para arbitrariedades e perseguições direcionadas, sobretudo contra artistas de rap, funk e trap, gêneros marcadamente periféricos e racializados.

Podemos analisar utilizando-se do texto de Cara e Gauto (2009), a questão da abordagem policial na vida dos jovens. O texto analisa que a violência policial é uma questão marcante na relação entre juventude e segurança. Homens são muito mais abordados que mulheres (66% contra 21,8%) e também relatam mais

desrespeito: 25,6% dos homens disseram ter sido abordados de forma desrespeitosa e 12,3% afirmaram ter sofrido agressões. A diferença entre áreas é significativa: no meio urbano, 37,5% dos jovens relataram abordagens desrespeitosas e 17% agressões, enquanto no meio rural esses números caem para 7% e 2,9%, respectivamente. Quanto ao nível de instrução, jovens com ensino superior completo ou incompleto são os que mais relatam abordagens desrespeitosas (47,4% entre os que já foram abordados), seguidos pelos jovens do Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série (14%). Perante isso evidencia-se que a violência policial é muito presente na vivência da nossa juventude, em dados publicados pelo próprio site do governo federal diz que, em 2023, aproximadamente 17 pessoas foram mortas por dia em operações envolvendo agentes de segurança, totalizando mais de 6 mil óbitos ao longo do ano.

Para melhor compreendermos a relação entre as violências sofridas pelos jovens e as medidas socioeducativas Malvasi (2011) relata a vivência de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto. Ele propõe uma reflexão profunda sobre os limites e contradições das políticas socioeducativas voltadas a adolescentes em conflito com a lei. A partir de uma investigação etnográfica minuciosa, o autor evidencia como os discursos institucionais de promoção da autonomia e prevenção da reincidência nem sempre se concretizam nas práticas cotidianas. Isso se deve ao contexto vivenciado por esses adolescentes de constante ameaça policial, a falta de pertencimento e acesso a lugares públicos e o “desejo de afirmação junto aos pares” (Malvasi, 2011, p.159) ou seja a necessidade de pertencimento a um grupo.

O autor diz que de modo geral a sociedade entende que o envolvimento de adolescentes em atos infracionais decorre de características individuais, cabendo às áreas da saúde, justiça e educação intervir para corrigir ou punir esses jovens. Nessa perspectiva, os chamados “delinquentes” são frequentemente associados a famílias consideradas desestruturadas e a supostos problemas de desenvolvimento, o que explicaria, segundo essa visão, sua atitude de afronta à sociedade (Malvasi, p.161, 2011).

O texto relata a vivência de um adolescente, Elias, em cumprimento de medida socioeducativa e sua trajetória, durante e após a medida, ao ser questionado sobre o que era “LA” (Liberdade Assistida), o adolescente diz que é um documento que ele precisa assinar toda semana. O que nos leva a pensar como é vista a

medida nesse contexto analisado, salientando que a pesquisa de Malvasi ocorre em São Paulo.

Em um dos dias, sua mãe me disse que estava desconfiada de que ele havia voltado para o 'crime'. Disse que 'é uma judiação' o que acontece com os jovens de hoje em dia, que muitos 'meninos do tráfico' cresceram em sua casa, eles eram 'bons'. Insistiu para que eu voltasse para conversar com Elias (Malvasi, 2011, p.163).

Podemos analisar com a fala da mãe do adolescente o estigma da sociedade em torno desses adolescentes quando ela diz que os garotos eram bons.

Em passagens subsequentes o autor descreve um momento em que esse adolescente está com seus amigos se divertindo e tem uma abordagem policial, deixando esses jovens com raiva e humilhados. Evidenciando a violência institucional sofridas por esses jovens que se sentem bem recebidos apenas no ambiente da criminalidade, pois perante esses ele é respeitado. Como aponta a autora, “a possibilidade de ter uma recaída é marca de seu lugar social no mundo institucional” (Malvasi, 2011, p.166).

O texto discute que as medidas socioeducativas, embora apresentadas como estratégias pedagógicas e psicológicas para auxiliar o adolescente, acabam funcionando como penas que responsabilizam o jovem por quem ele é, e não por seus atos. A internação é frequentemente defendida por técnicos como algo “benéfico”, pois supostamente protegeria o adolescente de si mesmo.

Esse contexto aparece na experiência do adolescente. Após uma batida policial humilhante, ele expressa revolta e manifesta o desejo de entrar no tráfico, associando essa escolha a uma busca por dignidade negada pela sociedade. Para ele, que vem de uma vida marcada pela pobreza e pela exploração da mãe, a marginalidade parece oferecer um senso de valor que não encontra em outros espaços. O autor tenta dissuadi-lo, mas reconhece que, naquele momento, Elias se posiciona a partir de sua dor e humilhação.

Em termos, as experiências trazidas por Malvasi (2011) e Cara e Gauto (2009), ao passo que se debruçam sobre a prática por detrás da aplicação das medidas socioeducativas, revelam um considerável descompasso entre a previsão legal e a efetivação da política pública. A realidade da Política de Assistência, apesar de formalmente direcionada pela principiologia contida no ECA, em especial, pela doutrina da proteção integral tratada por Volpi (2011), demonstra as

enormes dificuldades do poder público em cumprir com suas próprias determinações, mostrando-se muito aquém das necessidades dos adolescentes atendidos. Quando confrontamos o texto legal com a realidade manifesta na experiência dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, conforme indica Malvasi (2011) ao acompanhar o caso paradigmático de Elias, essa dificuldade do poder público se torna explícita.

1.3 TRABALHO COM FAMÍLIAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NOS CREAS: DESAFIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a família como um dos eixos centrais da execução das Medidas Socioeducativas e o CREAS como um dos principais responsáveis pela implementação das Medidas Socioeducativas em meio aberto, torna-se fundamental, para esta pesquisa, analisar a família no âmbito da política de assistência social.

Luciana Moreira de Araujo (2019) evidencia que coexistem, no âmbito das políticas sociais, duas formas distintas de intervenção junto às famílias. A primeira é orientada pela Constituição Federal de 1988, que atribui ao Estado a responsabilidade pela garantia de direitos de forma democrática e com participação da sociedade; e a segunda é ancorada no neoliberalismo, que concebe um Estado mínimo (para a classe trabalhadora) e “transfere às famílias a responsabilidade pela proteção, sustentada no clichê da autonomia” (Araujo, 2019, p. 414). Nessa perspectiva, a autora aponta que o discurso neoliberal se apropria do termo “autonomia” de maneira tendenciosa e fora de seu contexto histórico, tratando a família como um núcleo isolado e restrito ao espaço privado, desconsiderando sua inserção em uma classe social e as condições objetivas que dela advêm.

Ressalta-se que durante esses mais de 80 anos do Serviço Social, a família sempre foi vista como campo de intervenção da profissão em todos seus contextos históricos. Mesmo com o reconhecimento de novas formas de família e políticas voltadas aos grupos marginalizados da sociedade, as expectativas em torno da família continuam as responsabilizando pelas suas vivências e delegando obrigações e responsabilidades do Estado.

O ideário da família patriarcal burguesa ainda reside, supostamente esmaecido, referenciando teoricamente correntes conservadoras no

denominado trabalho social com famílias. As legislações e o sistema judiciário - com suas respectivas variações históricas - representam agentes de regulação sobre papéis e funções (Araujo, 2019, p. 415).

O referencial marxista, ao rejeitar a suposta neutralidade das análises sociais, compreende a família como uma construção histórico-social, distinta de leituras essencializadas. Nessa perspectiva, a família é entendida como uma instituição sujeita a transformações e marcada por diversidades, contradições e conflitos, sem que isso suprima seu papel na socialização, na convivência e na constituição da identidade de seus membros.

Araujo (2019) parte da concepção de familismo, para estruturar propostas interventivas que podem atuar tanto no plano individual, tomado como o espaço das singularidades de cada família, quanto no coletivo, favorecendo articulações que considerem as particularidades compartilhadas. O enfoque marxista orienta práticas de planejamento, ações socioeducativas e socioassistenciais e estudos intersetoriais alinhados à política de proteção social integral, em contraposição a intervenções que reforçam estereótipos e reproduzem modelos de comportamento considerados “adequados” ou “harmônicos”.

Um exemplo apontado pela autora para demonstrar a culpabilização desses sujeitos são os programas de transferência de renda, em especial o Bolsa Família, que centraliza na figura da mãe o cumprimento das contrapartidas para o recebimento do benefício, onerando somente a mulher, mesmo quando há a presença do pai.

Araujo (2019) destaca que o debate recoloca no centro a família historicamente constituída como alvo da intervenção estatal, sobretudo aquelas classificadas pelos profissionais como “desestruturadas” ou “disfuncionais”, categorias que ainda hoje orientam práticas e percepções no campo social. Nessa perspectiva, aponta-se que o Estado atua de forma parcial junto a essas famílias, oferecendo transferências de renda e determinados serviços, porém sem promover mudanças efetivas em suas condições objetivas e subjetivas. Apesar dessa atuação limitada, exige-se delas a não reincidência em situações consideradas problemáticas, estabelecendo tal mudança como forma de contrapartida.

Esta lógica vincula-se ao paradigma da “situação irregular”, como apresentado no capítulo 1, voltada aos “menores” e suas famílias, que considerava-os responsáveis por suas condições de vida, justificando a retirada do

convívio familiar e a institucionalização em massa de crianças e adolescentes, colocando-os sob a tutela do Estado. Ao pensar nos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias, é possível refletir que dava-se, nesse momento histórico, uma lógica que direcionou a construção de intervenções do Estado na direção da responsabilização e culpabilização das famílias empobrecidas/pobres.

Em diálogo com essa análise, Maria Jacinta Carneiro Jovino da Silva, Maria Adriana de Jesus, Rayane Verde Silva e Lídia Cristina Moreira de Sousa Barros (2019) apontam que a proteção social brasileira se desenvolveu de maneira tardia e distinta do modelo de Welfare State observado nos países centrais, em decorrência das particularidades históricas, econômicas e políticas de um capitalismo periférico. Estudos destacam que, desde a década de 1930, sua consolidação ocorreu prioritariamente a partir da regulação das relações de trabalho, enquanto ações não contributivas, como assistência social, saúde e educação, permaneceram sob responsabilidade de iniciativas privadas, filantrópicas ou familiares. Além disso, a experiência brasileira sempre revelou limites estruturais, marcados pela ausência de pleno emprego, pela não universalização dos serviços sociais e pela incapacidade de atender amplas parcelas empobrecidas da população (Silva *et al.*, 2019, p. 2).

No contexto da década de 90, com a Reforma do Estado e os avanços Neoliberais intensificou-se a concepção de pluralismo de bem-estar, entendida como a diminuição do papel central do Estado na oferta de proteção social, com maior transferência dessa responsabilidade para o mercado e para setores não governamentais e não mercantis. Transferindo a responsabilidade do Estado para as Instituições privadas, e responsabilizando a família pelos cuidados com seus membros. O Estado passa a adotar o discurso de fortalecimento da “função protetiva da família” (Silva *et al.*, 2019, p. 2).

Desta forma podemos observar o conceito descrito como “Familismo”² que consiste na responsabilização da família em primeira instância na reprodução social e na proteção dos seus parentes através de uma “solidariedade entre gerações”.

Tanto a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 focalizam a Assistência no âmbito das famílias. A LOAS, com o princípio da centralidade na família e a Política Nacional de Assistência Social de 2004 através da matricialidade sociofamiliar.

² Termo utilizado por Araujo (2019); SILVA *et al.* (2019); Cavalcanti *et al.* (2013) e Mesquita (2011).

As autoras analisam que a Constituição Federal de 1988 insere a Assistência Social no campo da seguridade social, definindo-a como um direito destinado a todos que dela necessitarem, independentemente de contribuição prévia. Embora represente um avanço jurídico e conceitual, o próprio texto constitucional já antecipa o caráter focalizado que orientaria essa política, direcionada prioritariamente às famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e diversas vulnerabilidades. Ao mesmo tempo, estabelece como objetivo a proteção social da família e de seus diferentes segmentos ao longo do ciclo de vida. No entanto, ao afirmar no artigo 226 que a família constitui a base da sociedade e deve receber especial proteção do Estado, o discurso constitucional acaba por reforçar uma perspectiva idealizada e alinhada a princípios neoliberais, que tende a responsabilizar as famílias por dificuldades de cuidado e proteção, ao mesmo tempo em que desobriga o Estado de responder plenamente às necessidades decorrentes das desigualdades, da pobreza e das condições de vulnerabilidade social.

A regulamentação ordinária das políticas sociais setoriais, direcionadas para os segmentos da família - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e as leis de proteção a Pessoa com Deficiência (PCD) - destaca a família como a primeira responsável pela proteção de seus membros. Como exemplo, o artigo quarto do ECA define: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]. De modo geral, esperamos que a família cumpra seu dever de proteção social, visto que ela é o ponto de confluência das necessidades essenciais dos seus membros, em quaisquer idades e gênero. São raras as análises sobre as condições que as famílias dispõem para garantir a proteção social que seus integrantes necessitam. (Silva *et al.*, 2019, p. 5).

A relação do Estado perante a família, principalmente através das leis é e sempre foi de responsabilizar pela proteção social, como forma de focalizar cada vez mais suas políticas sociais. Ressaltando cada vez mais o imaginário social da existência de dois tipos de família, a família funcional e a família disfuncional. Como a análise feita pelas autoras nos descreve.

A maioria das famílias brasileiras não consegue adquirir ou comprar a proteção social ofertada pelo mercado. Não consegue também acessar a proteção estatal, devido aos limites impostos pela focalização e pela seletividade. Deste modo, ficam descobertas, e são obrigadas a garantir a sua própria proteção social, porém,

aquelas que não têm condições suficientes para a autoproteção passam a depender da rede da solidariedade familiar mais próxima, ou das iniciativas das organizações caritativas e filantrópicas. (Silva *et al.*, 2019, p. 9).

Essas famílias, classificadas como funcionais, seriam aquelas que conseguem, por meios próprios ou por meio de redes de solidariedade familiar, garantir sua própria proteção social. Tal classificação, no entanto, não é neutra nem desprovida de intencionalidade política. Segundo Cavalcanti *et al.* (2013), o modo de produção capitalista tende a enxergar a família como fator causador do agravamento dos problemas sociais existentes, o que justifica a necessidade de intervenções das políticas sociais com o objetivo de ajustar essas famílias e os indivíduos à ordem social estabelecida. Essa lógica expressa uma nova faceta da culpabilização dos sujeitos pelas expressões da Questão Social que vivenciam, deslocando para a esfera familiar e individual a responsabilidade por desigualdades que têm origem estrutural.

As autoras analisam que a família é considerada uma instituição essencial no capitalismo, funcionando como um espaço de segurança, estabilidade e principal meio de transmissão de ideologias por meio de costumes, tradições e valores morais. Por ser o primeiro grupo social do qual o indivíduo participa, ela influencia e é influenciada por outras instituições. A noção de família está centrada em um eixo moral, sendo definida pelas obrigações recíprocas que estruturam suas relações e determinam quem pertence ao grupo familiar.

De acordo com Cavalcanti *et al.* 2013, na perspectiva marxista a sociedade capitalista manipula os indivíduos para garantir sua reprodução, atribuindo à família (primeiro espaço de socialização) o papel de educar e moralizar. Contudo, embora seja responsabilizada quando não cumpre tais funções, a família também é vítima das exigências e padrões impostos pelo sistema, tornando-se alvo de culpabilização pelos problemas que emergem na dinâmica social.

A família ao mesmo tempo em que é beneficiária é também uma 'miniprestadora' de serviços de proteção e inclusão social, mas para garantir a proteção ela precisa também ser protegida. Sendo assim, são necessárias atenções diversificadas e complementares para a família baseadas no acolhimento e escuta, rede de serviços de apoio psicossocial, cultural e jurídico, programas de complementação de renda e programa de geração de trabalho e renda. Busca-se uma política social movida pelo reconhecimento dos direitos sociais,

consequentemente, da justiça e igualdade, não mais sendo embasada pela compaixão. A inclusão da família no Welfare Mix, ganhando destaque nas políticas públicas, expressa uma nova tendência na condução da política social deste final de século. (Cavalcanti *et al*, 2013, p.29).

Com essa citação insere-se no texto a transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade civil, sob um caráter moralizador das políticas com o objetivo de propagar a ideologia dominante.

As autoras destacam que, embora o Estado desenvolva Políticas Sociais voltadas à família, essas ações não garantem suporte suficiente para o desenvolvimento social de seus membros. Mesmo com regulamentações, o Estado não oferece as condições necessárias para que tais políticas se concretizem, revelando uma contradição evidente entre o que está previsto na lei e o que ocorre na prática. Argumenta-se que, na sociedade capitalista, os indivíduos são orientados pela lógica do capital, que aliena a classe trabalhadora e impõe padrões que moldam seu comportamento. Essa alienação contribui para que os trabalhadores não se reconheçam enquanto classe, reproduzindo de forma fragmentada a ideologia dominante. Nessa dinâmica, a família é utilizada como meio de garantir a reprodução do capital, uma vez que sua função social envolve a manutenção da propriedade privada e a conservação da força de trabalho.

Analisando mais profundamente sobre a ideia de família para a política e gênero, Andréa Pacheco de Mesquita (2011) destaca que a participação da família nos arranjos de proteção social não é um fenômeno recente, uma vez que historicamente ela sempre desempenhou papel central na provisão do bem-estar de seus membros, sendo, inclusive, amplamente utilizada pelo Estado brasileiro de forma autonomizada e voluntarista (Miotto, 2006, apud Mesquita). No entanto, observa-se uma redefinição desse papel na contemporaneidade, pois, se anteriormente a atuação familiar sobretudo das mulheres se restringia majoritariamente ao cuidado dos dependentes e à realização de atividades domésticas não remuneradas (Potyara, 2004), atualmente a família assume posição de centralidade nas políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, configurando-se como eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência Social, por meio da matricialidade sociofamiliar.

A autora ressalta que o neoliberalismo utiliza-se do familismo para inovar o Estado Mínimo usando da responsabilização da família para criação de respostas

para as expressões da Questão social de forma mais barata e rápida para o Estado Capitalista. Mesquita utiliza da análise das políticas de transferência de renda para a compreensão do familismo no âmbito das políticas públicas:

É neste contexto de focalização que há uma redescoberta da família como agente fundamental da proteção social, e como diz Pereira (2004), ela passa a fazer parte de quase todas as agendas governamentais. Este momento é o que Kington chama de policy windows, a família então é a janela que se abre para possibilitar a convergência dos três fluxos: a constituição do problema (problem stream), o conjunto de alternativas e soluções disponíveis (policy stream) e a dimensão da política propriamente dita (political stream) (Mesquita, 2011, p.4).

Frisa-se que um dos eixos estruturantes da Política Nacional de Assistência Social é a matricialidade familiar, o que, por um lado, representa um avanço ao reconhecer o protagonismo das mulheres, que frequentemente assumem a condição de chefes de família. Tal realidade é expressiva no Brasil, onde milhões de mulheres são responsáveis, sozinhas, pela criação de seus filhos³. Por outro lado, essa centralidade reforça o processo de culpabilização dessas mulheres, ao atribuir-lhes, de forma desproporcional, a responsabilidade pelo bem-estar e pela proteção social de seus núcleos familiares, desconsiderando as determinações estruturais e a responsabilidade do Estado.

Compreender que não existe um 'modelo único', uma 'regra universal' pautado na natureza, no biológico. E essa influência do pensamento etnocêntrico está presente ainda hoje no conceito dominante de família que influencia desde as políticas públicas até as relações cotidianas de vizinhança: uma família patriarcal, branca, rica e heteronormativa que tem definidos os papéis de gênero em que cabe a mulher a função de 'cuidadora' e 'protetora' dos 8 filhos/as, maridos e demais membros da família e ao homem é demandado a função de 'mantenedor' e 'provedor' da prole (Mesquita, 2011, p.7).

Mesquita (2011) destaca que a família segue sendo socialmente concebida como principal responsável pelo cuidado e pela provisão de seus membros. Tal concepção hegemônica contribui para a reprodução de um modelo único e idealizado de família, centrado na estrutura nuclear tradicional composta por pai,

³ De acordo com o site de notícias G1, no Brasil tem mais de 11 milhões de mulheres que criam seus filhos sozinhas "O Brasil tem mais de 11 milhões de mães que criam os filhos sozinhas" (G1, 2023).

mãe e filhos, amplamente difundido desde a infância por meio de narrativas simbólicas, como os contos de fadas. Essa construção social não se limita à infância, mas se estende ao longo das diferentes fases da vida de homens e mulheres, sendo continuamente reforçada pelos aparelhos ideológicos, como a família, a escola, a igreja e a mídia, que naturalizam papéis sociais e de gênero previamente estabelecidos.

À luz das contribuições de Araujo (2019), Silva *et al.* (2019), Cavalcanti *et al.* (2013) e Mesquita (2011), é possível compreender que a centralidade conferida à família nas políticas sociais brasileiras expressa uma contradição estrutural própria do capitalismo periférico e do avanço neoliberal. Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça a assistência social como direito e atribua ao Estado a responsabilidade pela proteção social, observa-se a permanência de uma lógica familista que transfere para a família, especialmente para as mulheres, o ônus da reprodução social e do enfrentamento das expressões da Questão Social. A apropriação neoliberal do conceito de “autonomia”, conforme denúncia Araujo (2019), desconsidera as determinações de classe e as condições objetivas de vida, ao mesmo tempo em que reforça classificações moralizantes entre famílias “funcionais” e “disfuncionais”, analisadas por Silva *et al.* (2019) e Cavalcanti *et al.* (2013) como instrumentos de culpabilização dos sujeitos.

Nesse cenário, a família é simultaneamente beneficiária e prestadora informal de proteção social, sendo convocada a suprir as lacunas deixadas por um Estado focalizado e seletivo, sem receber, contudo, os meios materiais necessários para tal tarefa. Como aponta Mesquita (2011), essa estratégia se articula ao familismo e à matricialidade sociofamiliar, que, embora reconheçam a diversidade dos arranjos familiares, acabam por reafirmar um modelo idealizado, patriarcal e heteronormativo, funcional à reprodução do capital. Assim, a família torna-se um espaço privilegiado de mediação das políticas sociais, não como sujeito de direitos plenos, mas como mecanismo de contenção das desigualdades estruturais, reafirmando a necessidade de uma perspectiva crítica que articule proteção social, justiça social e responsabilidade estatal.

À luz dessas reflexões, torna-se possível compreender como a centralidade da família e a responsabilização dos sujeitos se materializam no cotidiano das políticas públicas, particularmente no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. No contexto das medidas socioeducativas em meio aberto,

executadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), observa-se que as contradições do familismo e da lógica neoliberal se expressam de forma concreta na relação entre Estado, família e adolescentes em cumprimento de medida. A atuação profissional é atravessada por exigências institucionais que, ao mesmo tempo em que reconhecem a vulnerabilidade social das famílias, demandam delas respostas que extrapolam suas condições objetivas de vida, reforçando práticas de controle, vigilância e responsabilização.

Desse modo, a análise do atendimento às medidas socioeducativas nos CREAS permite evidenciar como as diretrizes normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) são tensionadas pela permanência de concepções moralizantes e focalizadas, revelando os limites e desafios da efetivação da proteção social enquanto direito.

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) constituem-se como equipamentos estratégicos para a execução da Proteção Social Especial, incluindo o atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto. Essa política compõe o tripé da Seguridade Social brasileira, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, sendo de responsabilidade do Estado e direito de todo cidadão, independentemente de contribuição prévia.

A LOAS foi criada com o objetivo de regulamentar os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, estabelecendo os princípios, diretrizes, objetivos, formas de organização e financiamento da Assistência Social no Brasil. Em 2004, a aprovação da PNAS e, posteriormente, a publicação da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), em 2005, consolidaram a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), modelo de gestão pública descentralizada, participativa e intersetorial. Está na proteção social especial conforme o Art 6º-A da LOAS.

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (Brasil, 1993, n.p.).

A PNAS define os princípios e diretrizes que orientam a execução das ações socioassistenciais, assegurando acesso universal, equidade, respeito à dignidade humana e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (Brasil, 2004). A política tem como base a matricialidade sociofamiliar, reconhecendo a família como núcleo central de atenção e intervenção. Com isso, busca-se atender às necessidades sociais da população em situação de vulnerabilidade para além de critérios econômicos, garantindo proteção social, inclusão e autonomia por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), os CREAS configuram-se como unidades públicas estatais de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, responsáveis pela oferta de um conjunto diversificado de serviços especializados voltados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. Nesse sentido, o CREAS não se constitui como um serviço específico, mas como o equipamento no qual se operacionalizam distintos serviços, entre os quais se destacam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, cada qual com objetivos, provisões, metodologias e equipes de referência próprias, conforme previsto nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No que se refere especificamente ao serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, a Tipificação evidencia uma centralidade na responsabilização individual do adolescente, no acompanhamento do cumprimento da medida judicial e na construção de projetos de vida, enquanto o trabalho com a família aparece de forma mais restrita, associado sobretudo à garantia da convivência familiar e comunitária. Tal delineamento normativo suscita tensionamentos relevantes acerca

da articulação entre o serviço de MSE e o PAEFI, uma vez que a inserção da família neste último não ocorre de forma automática, dependendo de avaliação técnica que identifique situações de violação de direitos que demandem acompanhamento especializado continuado, o que pode reforçar a fragmentação do trabalho social com famílias e a individualização das responsabilidades atribuídas aos adolescentes.

CAPÍTULO 2 - FAMÍLIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E CREAS: CONTRIBUIÇÕES DA LITERATURA E DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO

Este capítulo apresenta e analisa os resultados da pesquisa, construídos a partir da articulação entre a revisão bibliográfica e a análise documental dos registros produzidos durante o estágio supervisionado realizado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Para fins de organização da exposição e de melhor compreensão dos achados, os resultados foram estruturados em três seções complementares.

Inicialmente, o item 2.1 apresenta a metodologia que orientou a pesquisa, explicitando o referencial teórico-metodológico adotado, os critérios de seleção do material bibliográfico, as etapas da revisão de literatura e a utilização dos diários de campo produzidos durante o estágio como fonte documental de análise.

Em seguida, o item 2.2 apresenta os resultados da revisão bibliográfica, analisando como a produção científica brasileira tem abordado a relação entre famílias, medidas socioeducativas em meio aberto e a atuação dos CREAS. Os estudos selecionados foram organizados em eixos analíticos, de acordo com as diferentes concepções identificadas acerca do papel da família na trajetória dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, permitindo evidenciar aproximações, divergências e tendências presentes na literatura. A partir dessa análise, busca-se responder ao objetivo geral de analisar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS, bem como aos objetivos específicos de analisar como tem se configurado esse trabalho no cenário brasileiro, identificar os principais desafios e entraves presentes nesse processo e analisar as estratégias consideradas exitosas na articulação entre família, adolescente e rede de proteção social.

Por fim, o item 2.3 discute os resultados da análise documental construída a partir da experiência de estágio supervisionado, buscando compreender como as questões identificadas na literatura se materializam no cotidiano do CREAS de Juiz de Fora. São apresentados aspectos relacionados ao funcionamento do serviço, ao trabalho desenvolvido com os adolescentes e suas famílias, aos desafios encontrados pela equipe técnica e às possibilidades de intervenção profissional, estabelecendo um diálogo crítico entre os dados empíricos e o referencial teórico

adotado. Assim, esta seção também busca responder ao objetivo geral de analisar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS, bem como aos objetivos específicos de analisar a configuração desse trabalho, identificar seus principais desafios e entraves e analisar estratégias exitosas de articulação entre família, adolescente e rede de proteção social, agora a partir da realidade empírica observada durante o estágio supervisionado.

Dessa forma, a organização do capítulo busca articular os diferentes resultados produzidos pela pesquisa por meio de duas estratégias complementares de análise: revisão bibliográfica e a análise documental, permitindo confrontar as formulações presentes na literatura com a realidade observada durante o estágio supervisionado. Essa articulação possibilita responder ao conjunto dos objetivos da pesquisa e identificar tanto os avanços quanto os limites do trabalho desenvolvido junto às famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para uma análise crítica da atuação dos CREAS e da efetivação da política de assistência social.

2.1 APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa fundamentou-se a partir da base teórico-metodológica do pensamento de Karl Marx (2004), que nos permite enxergar a sociedade e o modo como suas relações se articulam, descortinando elementos que encobrem opressões, violências e contradições. A escolha pelo alicerce teórico no método marxiano permite-nos perceber a realidade como uma resultante de processos sócio-históricos e relações sociais estruturantes, haja vista que “não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência” (Marx; Engels, 2007, p. 94). Nesse sentido, as condições atuais que estão postas, foram determinadas pela história, ao mesmo tempo que determinam as condições para o futuro, ou seja, o modo pelo qual a vida se manifesta e virá a se reproduzir.

Compreende-se que todas as condicionantes formam um todo, a totalidade, muito maior que a soma das partes, que compreende o real. Portanto, a escolha teórica encontra razão na busca por uma compreensão da totalidade, além da realidade aparente.

Considerando que esta pesquisa se insere no campo das Ciências Sociais, adota-se uma abordagem qualitativa por compreender que o objeto de estudo é constituído por relações sociais, experiências e significados produzidos historicamente. Conforme Minayo (2002), o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo porque a realidade social é marcada pelo dinamismo da vida individual e coletiva e pela riqueza de significados produzidos pelos seres humanos em sociedade. Essa realidade não pode ser plenamente captada por códigos rígidos ou exclusivamente quantitativos, pois envolve intenções, valores, representações, práticas e sentidos historicamente construídos. Assim, as Ciências Sociais buscam compreender as ações humanas, as estruturas e os processos sociais a partir de seus significados e contextos, reconhecendo que qualquer explicação teórica é sempre parcial e provisória diante da complexidade da vida social.

De acordo com a autora, a escolha da pesquisa qualitativa se justifica porque a realidade social é composta por dimensões que não podem ser reduzidas à quantificação. A pesquisa qualitativa permite acessar o universo de significados, motivos, crenças, valores, atitudes e aspirações que orientam as ações humanas, ou seja, um nível profundo da realidade social que não é captável por números, médias ou estatísticas.

Além disso, Minayo (2002) afirma que a diferença entre pesquisa qualitativa e quantitativa é de natureza, e não de grau. Enquanto a abordagem quantitativa apreende os aspectos mais visíveis, concretos e mensuráveis dos fenômenos sociais, a pesquisa qualitativa busca compreender o sentido das ações e das relações sociais, reconhecendo a subjetividade como elemento constitutivo da vida social e da própria objetividade científica.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, desenvolvido por meio da pesquisa bibliográfica e da análise documental. Seu objeto de estudo é o trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A partir desse objeto, a pesquisa tem como objetivo geral analisar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS. Como objetivos específicos, busca-se analisar como tem se configurado o trabalho com essas famílias no

cenário brasileiro, identificar os principais desafios e entraves presentes nesse processo e analisar estratégias consideradas exitosas na articulação entre família, adolescente e rede de proteção social a partir da atuação dos CREAS. A adoção da abordagem qualitativa mostra-se, portanto, coerente com o objeto e os objetivos da pesquisa, uma vez que possibilita compreender esse trabalho em sua complexidade, considerando as múltiplas determinações que permeiam a atuação profissional, as relações estabelecidas com as famílias e as particularidades da política de assistência social.

A pesquisa bibliográfica foi adotada por possibilitar a aproximação crítica com a produção científica já existente acerca do trabalho desenvolvido pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias no âmbito do território brasileiro. Conforme Miotto e Lima (2007), a pesquisa bibliográfica constitui um procedimento metodológico sistemático, organizado e orientado por critérios previamente definidos, permitindo a construção do conhecimento a partir da análise crítica das produções existentes sobre determinado objeto de estudo.

O percurso metodológico foi organizado em quatro etapas: elaboração do projeto de pesquisa, investigação das soluções, análise explicativa das soluções e síntese integradora.

A primeira etapa consistiu na elaboração do projeto de pesquisa, envolvendo a delimitação do objeto de estudo, a formulação do problema de pesquisa, a definição dos objetivos e a construção do referencial teórico inicial que orientou todo o processo investigativo.

A segunda etapa correspondeu à investigação das soluções, momento destinado ao levantamento e seleção do material bibliográfico. Para isso, foram realizadas buscas nas bases Google Acadêmico, Portal de Periódicos CAPES, Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Utilizaram-se os descritores “trabalho com famílias”, “Centro de Referência Especializado em Assistência Social” e “medidas socioeducativas”, combinados por meio do operador booleano AND. Também foi utilizada a combinação dos descritores “Centro de Referência Especializado em Assistência Social” AND “medidas socioeducativas”, visando ampliar o universo de produções identificadas.

Para a composição do corpus da pesquisa foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão. Foram incluídos artigos científicos, dissertações e teses publicados entre 2012 e 2026, período correspondente à vigência da Lei nº 12.594/2012 (SINASE), disponíveis integralmente em língua portuguesa e desenvolvidos no contexto brasileiro. Os estudos deveriam abordar como temas: adolescentes em conflito com a lei, medidas socioeducativas em meio aberto, atuação do CREAS e acompanhamento familiar. Foram excluídas produções duplicadas, estudos sem acesso ao texto completo, pesquisas voltadas exclusivamente às medidas privativas de liberdade e trabalhos que não apresentavam relação direta com o objeto investigado.

Após o levantamento inicial, procedeu-se às etapas de leitura propostas por Mioto e Lima (2007). Inicialmente foi realizada a leitura de reconhecimento, destinada à localização das produções relacionadas ao tema. Em seguida, realizou-se a leitura exploratória, visando verificar a pertinência do material encontrado em relação aos objetivos da pesquisa. Posteriormente, desenvolveu-se a leitura seletiva, responsável pela definição dos textos que efetivamente integrariam o estudo. Na sequência, realizou-se a leitura reflexiva ou crítica, buscando compreender os argumentos, conceitos e fundamentos apresentados pelos autores. Por fim, procedeu-se à leitura interpretativa, etapa em que os conteúdos analisados foram relacionados ao problema de pesquisa e aos objetivos propostos.

A terceira etapa correspondeu à análise explicativa das soluções. Nessa fase, os materiais selecionados foram organizados por eixos temáticos, permitindo identificar categorias analíticas, aproximações, divergências e contribuições dos diferentes autores acerca da atuação do CREAS no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias.

A quarta etapa consistiu na síntese integradora, momento em que os resultados obtidos foram articulados ao referencial teórico adotado, possibilitando uma compreensão crítica do objeto de estudo e a construção das reflexões apresentadas ao longo da pesquisa.

Durante a etapa de leitura exploratória, foram identificados 41 textos relacionados à temática investigada. Posteriormente, na fase de leitura seletiva, foram definidos 19 textos para compor o corpus de análise deste estudo, como podemos observar na tabela: Trabalhos Selecionados na leitura de reconhecimento. A seleção foi orientada pelos objetivos da pesquisa, quais sejam: analisar de que

forma tem se desenvolvido o trabalho com famílias de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) no cenário brasileiro, no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); examinar os desafios e entraves presentes nesse processo de trabalho; e identificar estratégias exitosas adotadas pelos CREAS na articulação entre famílias, adolescentes e a rede de proteção social no contexto das medidas socioeducativas.

Podemos identificar através da leitura exploratória que o escopo de textos que abordam diretamente família e medidas socioeducativa no CREAS é pequeno, por este motivo foi necessária a leitura de textos que não mencionam diretamente o trabalho com as famílias no âmbito das medidas socioeducativas, a fim de identificar, através da leitura crítica do texto, se este elemento aparece de forma transversal ou indireta.

Além da pesquisa bibliográfica, este estudo utilizou a análise documental como procedimento complementar de investigação. As fontes documentais analisadas foram constituídas pelos registros produzidos durante o estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social, realizado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) localizado no município de Juiz de Fora/MG, cidade de grande porte da Zona da Mata Mineira, com aproximadamente 500 mil habitantes. O município conta com três unidades de CREAS, sendo que o equipamento em que o estágio foi desenvolvido é responsável pelo atendimento de 72 bairros de seu território de abrangência. A inserção nesse espaço socioinstitucional possibilitou uma aproximação direta com a realidade da Política de Assistência Social, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade e da execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

A análise dessa inserção profissional mostra-se relevante na medida em que o estágio constituiu um espaço privilegiado de observação, aprendizagem e reflexão crítica acerca do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social junto aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como junto às suas famílias. Durante o período de estágio, a pesquisadora acompanhou uma assistente social de referência responsável pelo atendimento e acompanhamento desses adolescentes, participando das diferentes etapas do trabalho profissional e dos processos de intervenção desenvolvidos pela equipe técnica.

Nesse contexto, foram acompanhadas e registradas em diário de campo diversas atividades relacionadas ao acompanhamento socioeducativo, dentre elas: atendimentos individuais e familiares, acolhimentos, atendimentos de demanda espontânea, estudos de caso, visitas domiciliares, contatos e articulações com a rede socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos, elaboração e discussão de documentos técnicos, reuniões de equipe multiprofissional, além da participação em eventos, atividades institucionais e ações socioeducativas desenvolvidas pelo serviço. Também fizeram parte da experiência de estágio os registros sistemáticos das atividades realizadas, possibilitando a construção de um conjunto de dados empíricos que expressam demandas, desafios, potencialidades e estratégias presentes no cotidiano profissional.

Os diários de campo produzidos ao longo dessa vivência constituíram uma importante fonte documental para a pesquisa, uma vez que registram observações, reflexões e análises acerca das relações estabelecidas entre os adolescentes, suas famílias, a equipe técnica e a rede de proteção social. Tais registros permitiram identificar aspectos concretos da operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os limites e possibilidades presentes no trabalho com as famílias acompanhadas pelo CREAS.

Além disso, as supervisões acadêmicas realizadas no âmbito da formação em Serviço Social configuraram-se como espaços fundamentais para a problematização da prática profissional e para a articulação entre teoria e realidade social. Por meio dos debates, estudos de caso e reflexões coletivas desenvolvidos nesses encontros, foi possível aprofundar a compreensão sobre os fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social, qualificando as análises produzidas a partir do material empírico coletado.

Cabe destacar, ainda, que foi justamente a inserção no campo de estágio que suscitou as principais inquietações que deram origem a esta pesquisa. O contato cotidiano com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e com suas famílias, bem como a vivência dos desafios e potencialidades presentes nesse processo de acompanhamento, contribuíram para a delimitação do objeto de estudo e para a construção das questões investigativas que orientam este trabalho. Dessa forma, os diários de campo, articulados ao referencial teórico adotado, constituíram um importante instrumento para a compreensão crítica da realidade pesquisada e

dos desafios presentes na execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito dos CREAS.

Quadro 1 - Trabalhos Selecionados na leitura de reconhecimento

Descritores utilizados	Base de dados	Resultados encontrados	Trabalhos selecionados
"trabalho com famílias" AND "Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Google Acadêmico	36	8
"trabalho com famílias" AND "Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Portal de Periódicos CAPES	0	0
"trabalho com famílias" AND "Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Repositório institucional da UFJF	5	1

"trabalho com famílias" AND "Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	sciELO	0	0
"Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Google Acadêmico	465	24
"Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Portal de Periódicos CAPES	10	6
"Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	Repositório institucional da UFJF	12	2
"Centro de Referência Especializado em Assistência Social" AND "medidas socioeducativas"	sciELO	0	0

socioeducativas"			
------------------	--	--	--

Fonte: Produzido pela autora (2026).

2.2 PANORAMA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE FAMÍLIAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS

Partindo das inquietações suscitadas pela literatura, especialmente da identificação de perspectivas familistas que tendem a atribuir à família a principal responsabilidade pelo envolvimento dos adolescentes com atos infracionais, da permanência de concepções que individualizam e culpabilizam os adolescentes em conflito com a lei resgatando, em certa medida, a lógica da Doutrina da Situação Irregular presente no Código de Menores e, em contraposição, de abordagens críticas que compreendem o ato infracional como expressão da Questão Social.

Antes de adentrar a análise dos resultados da revisão bibliográfica, faz-se necessário apresentar alguns esclarecimentos metodológicos acerca da organização do material analisado. A revisão contemplou 18 trabalhos, dos quais 6 pertencem à área específica do Serviço Social. Os estudos selecionados foram organizados em três grandes categorias temáticas quais sejam: os autores que colocam a família como aspecto central do cumprimento da medida socioeducativa, conferindo às dinâmicas familiares um papel determinante no cometimento do ato infracional; os autores que demonstram a visão que culpabiliza os jovens em conflito com a lei; e os autores que compreendem o ato infracional como uma expressão da Questão Social, visualizando sua maior complexidade e seu conteúdo inerentemente social. Estes estarão separados em três subitens.

2.2.1 A centralidade da família no processo de cumprimento das MSE

Tratando inicialmente do primeiro grupo, nota-se que os autores nele presentes observam a questão familiar com certa centralidade no cometimento de atos infracionais. No entanto, apesar de concordarem em relação a existência de uma relação causal entre as questões familiares e a inserção dos jovens na criminalidade, expressam diferentes formas de compreender as influências da família no contexto infracional. Em alguns deles, a família aparece como elemento

determinante e diferencial para o cometimento do ato infracional, sendo classificada como o aspecto principal na inserção do adolescente no contexto infracional. Já outros, de forma mais moderada, compreendem a família como um aspecto de suma importância, mas não conferem o mesmo peso de determinação que outros. Essas modulações na influência familiar são importantes para que possamos compreender por completo a posição desses autores, já que não concordam inteiramente entre si e apresentam uma diversidade de posições.

Isso posto, explana-se inicialmente sobre Gerent e Walz (2022), que ao discutirem as inquietações presentes no próprio campo sociojurídico acerca do aumento do número de adolescentes do sexo feminino encaminhadas pelo Poder Judiciário para o cumprimento de medidas socioeducativas, analisam dados que permitiram traçar um perfil marcado por múltiplas vulnerabilidades sociais, familiares e educacionais. Em relação à faixa etária, predominam adolescentes de 17 anos, indicando maior incidência de atos infracionais no final da adolescência. Quanto à etnia/cor, a maioria se autodeclarou branca (80%), seguida por pardas (10%) e negras (10%), composição que, segundo as autoras, guarda relação com a distribuição demográfica do estado de Santa Catarina.

No aspecto socioeconômico, observou-se que 45% das adolescentes pertenciam a famílias com renda inferior a um salário mínimo e 20% possuíam renda entre um e dois salários mínimos. Apesar desse contexto de vulnerabilidade, a maioria não estava inscrita no Cadastro Único, o que pode representar uma limitação no acesso às políticas de transferência de renda e demais benefícios sociais.

No âmbito familiar, 70% das adolescentes residiam sem a presença paterna. Além disso, foram identificadas fragilidades nos vínculos familiares, expressas por situações de ruptura, convivência com parceiros ou terceiros antes da prática do ato infracional e relatos de violência física, psicológica ou sexual sofrida por metade das participantes. Em muitos casos, os principais autores dessas violências eram familiares ou agentes policiais.

A trajetória educacional também se mostrou fragilizada, uma vez que 60% das adolescentes encontravam-se em situação de evasão escolar antes do início do cumprimento da medida socioeducativa. Em relação aos atos infracionais, predominavam aqueles relacionados ao tráfico de drogas (65%), enquanto os demais envolviam ameaça, lesão corporal, homicídio, tentativa de homicídio e

extorsão, indicando que 35% dos casos continham algum componente de violência física ou psicológica.

Entretanto, a análise desenvolvida pelas autoras permite identificar uma tendência familista na interpretação dos dados. Tal perspectiva se evidencia especialmente quando a ausência da figura paterna ou as fragilidades dos vínculos familiares são apresentadas como elementos explicativos para o envolvimento das adolescentes com atos infracionais. Nesse sentido, as autoras recorrem à compreensão de que a função paterna, em uma sociedade patriarcal, estaria associada à imposição de regras e limites, argumentando que a incapacidade familiar de exercer essa função contribuiria para processos de transgressão (Gerent e Walz, 2022).

Da mesma forma, ao discutirem a evasão escolar, as autoras afirmam que os dados indicariam uma dificuldade do poder familiar em garantir o direito à frequência escolar. Contudo, essa interpretação merece problematização, uma vez que a garantia do direito à educação não constitui responsabilidade exclusiva da família. Conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a efetivação desse direito é um dever compartilhado entre família, Estado e sociedade. Dessa forma, a evasão escolar deve ser compreendida a partir de uma perspectiva mais ampla, considerando fatores estruturais, institucionais e sociais que atravessam a trajetória dessas adolescentes, evitando a responsabilização centralizada das famílias por fenômenos complexos e multifatoriais.

Silveira e Bernardi (2016) compreendem assim como Gerent e Walz (2022) que os adolescentes em conflito com a lei tem suas vidas atravessadas por múltiplos fatores: “o adolescente em conflito com a Lei está exposto a múltiplos fatores de riscos pessoais, sociais, familiares, biológicos e escolares.” (Silveira e Bernardi, 2016, p. 2).

Porém Silveira e Bernardi (2016) destacam que a família é um sistema dinâmico, em que as mudanças vividas por um de seus membros afetam todos os demais. Nesse contexto, a adolescência é apresentada como uma fase de grande importância, marcada pela busca de independência e maturidade. Ao mesmo tempo em que o adolescente deseja se afastar da dependência infantil, ele também sente medo diante das novas responsabilidades e incertezas dessa etapa.

Segundo as autoras, apesar de muitas vezes demonstrar atitudes de oposição, crítica ou desafio, o adolescente geralmente vivencia inseguranças internas e procura afirmar sua identidade. Por isso, o apoio familiar e dos educadores é fundamental. Sentir-se amado, reconhecido e valorizado contribui para o desenvolvimento saudável do jovem, fortalecendo sua autoestima e confiança.

Além disso, ressaltam que a construção de uma relação positiva entre pais e filhos não começa apenas na adolescência, mas é resultado dos vínculos estabelecidos desde o nascimento. Assim, relações baseadas em afeto, diálogo e reconhecimento favorecem o sucesso no processo educativo e no desenvolvimento emocional dos filhos.

Apesar de Silveira e Bernardi (2016) reconhecerem, em um primeiro momento, que os adolescentes autores de atos infracionais estão inseridos em contextos marcados por vulnerabilidades sociais, econômicas e institucionais, a leitura desenvolvida pelas autoras tende a enfatizar explicações centradas no indivíduo e na família. Os trabalhos analisados destacam fatores como ausência parental, conflitos familiares, uso de drogas por familiares, estrutura monoparental e práticas educativas consideradas inadequadas como elementos explicativos da conduta infracional.

Nesse sentido, embora sejam mencionados aspectos estruturais, como a insuficiência das políticas públicas, as dificuldades de acesso à educação e a precariedade das condições de vida, os adolescentes aparecem frequentemente caracterizados a partir do consumo de drogas, da evasão escolar e de comportamentos considerados desviantes. Da mesma forma, as famílias são retratadas como espaços de falha na socialização, sendo responsabilizadas pela reprodução de comportamentos infracionais e pelo uso de drogas entre as novas gerações.

Observa-se, portanto, uma tendência à patologização dos jovens e à culpabilização das famílias, especialmente quando se atribui ao ambiente familiar a principal responsabilidade pelo envolvimento dos adolescentes com drogas e atos infracionais. Essa perspectiva pode obscurecer a influência de fatores mais amplos, como desigualdades sociais, exclusão econômica, violência estrutural, racismo e a insuficiência de políticas públicas de proteção social. Dessa forma, os adolescentes passam a ser vistos prioritariamente como usuários de drogas ou infratores,

enquanto suas trajetórias e condições concretas de existência recebem menor atenção analítica.

Assim, ainda que o artigo reconheça a complexidade do fenômeno, suas conclusões tendem a reforçar uma compreensão individualizante da questão social, deslocando o foco das estruturas sociais para os comportamentos dos jovens e de suas famílias.

Em Silveira e Bernardi (2016), observa-se uma maior ênfase nos aspectos familiares associados ao envolvimento dos adolescentes com atos infracionais e uso de drogas. Os estudos analisados pelas autoras frequentemente destacam a ausência dos pais, os conflitos familiares e a reprodução intergeracional do uso de drogas como fatores explicativos da infração, produzindo uma leitura que tende a responsabilizar as famílias pelos comportamentos dos jovens.

Já Sanches e Martins (2015), ao analisarem a operacionalização do direito à educação de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), atendidos pelo CREAS de Franca (SP), evidenciam os desafios enfrentados para a efetivação desse direito. Discutindo como a garantia do acesso e da permanência na escola depende da articulação entre o CREAS, a família, a escola e os demais serviços da rede de proteção social, demonstrando que a concretização do direito à educação extrapola a responsabilização individual do adolescente e demanda ações intersetoriais e o compromisso do poder público.

Observam os dados junto ao Programa de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto desenvolvido pelo CREAS do município de Franca (SP) revelam que a maioria dos adolescentes acompanhados cumpria a medida de Liberdade Assistida (76%), enquanto 22% estavam inseridos na Prestação de Serviços à Comunidade. Em relação à faixa etária, predominavam adolescentes entre 15 e 16 anos (46%), seguidos daqueles com 17 anos de idade (34%), evidenciando uma concentração do atendimento na segunda metade da adolescência. Os adolescentes entre 13 e 14 anos representavam 12% do total, enquanto os jovens de 18 anos correspondiam a 8%. Quanto ao sexo, observou-se ampla predominância masculina, com 92% dos adolescentes sendo do sexo masculino e apenas 8% do sexo feminino. No que se refere aos atos infracionais que motivaram a aplicação das medidas socioeducativas, verificou-se que 32% dos adolescentes haviam cometido atos relacionados a assalto, furto ou roubo,

percentual equivalente ao daqueles envolvidos com tráfico de entorpecentes (32%). Além disso, 18% dos adolescentes apresentavam envolvimento com o uso de substâncias entorpecentes e 8% cumpriam medidas em decorrência de danos ao patrimônio público. Esses dados evidenciam um perfil marcado pela predominância de adolescentes do sexo masculino, em faixas etárias mais avançadas da adolescência e com maior incidência de atos infracionais relacionados ao patrimônio e ao comércio de drogas. Ressalta-se que 50% desses adolescentes estavam com a situação escolar irregular.

A partir das entrevistas analisadas por Sanches e Martins (2015), observa-se a recorrência de discursos que atribuem à família a responsabilidade tanto pelo baixo desempenho e infrequência escolar dos adolescentes quanto pela prática do ato infracional. Em diversos momentos, os sujeitos entrevistados associam o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais a supostas falhas familiares, especialmente à ausência de determinados modelos familiares considerados socialmente adequados. Essa perspectiva pode ser observada quando a Coordenadora Pedagógica 3 afirma que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas enfrentam problemas decorrentes de famílias "desequilibradas", que não conseguiriam educar seus filhos adequadamente.

Os depoimentos revelam a permanência de concepções que tendem a individualizar e moralizar a questão social, deslocando a análise das condições estruturais de vida para supostas insuficiências familiares. Ao atribuir o ato infracional à falta de valores familiares, à ausência da figura paterna ou à diversidade das configurações familiares contemporâneas, o discurso reproduz uma visão idealizada da família nuclear tradicional, compreendida como modelo legítimo de socialização e proteção. Nessa perspectiva, diferentes arranjos familiares passam a ser interpretados como fatores de risco, desconsiderando que as famílias são construções históricas e sociais, marcadas por múltiplas formas de organização.

Além disso, ao afirmar que o sucesso escolar depende apenas da vontade do adolescente, a Coordenadora Pedagógica 3 desconsidera as condições concretas necessárias para a permanência e o aproveitamento escolar. Tal compreensão ignora que o acesso à educação está diretamente relacionado à efetivação de outros direitos fundamentais, como moradia digna, alimentação adequada, saúde, lazer, proteção social e condições materiais de existência. Dessa forma, tanto a

responsabilização individual do adolescente quanto a culpabilização da família acabam obscurecendo os determinantes sociais que atravessam suas trajetórias.

Em contraposição a essa perspectiva, a fala da Assistente Social B evidencia uma compreensão mais ampla da realidade social ao destacar que, antes mesmo do cometimento do ato infracional, muitos desses adolescentes e suas famílias já vivenciavam sucessivas violações de direitos. Nessa direção, o envolvimento com a prática infracional não pode ser explicado pela configuração familiar ou por supostas fragilidades morais, mas deve ser compreendido a partir das múltiplas expressões da questão social produzidas pela sociedade capitalista, tais como a pobreza, a desigualdade social, a precarização do trabalho, a exclusão de políticas públicas e a restrição do acesso a direitos sociais básicos.

Em contrapartida, outro conjunto de estudos compreende a família como um importante fator de proteção e apoio, sem lhe conferir caráter determinante, reconhecendo que o ato infracional resulta da articulação entre múltiplos fatores sociais, econômicos, institucionais e familiares. Nessa perspectiva, o trabalho socioeducativo deve fortalecer os vínculos familiares e ampliar o acesso a direitos, sem reduzir a complexidade do fenômeno infracional à esfera privada da família. Piccioni (2019) destaca que a família desempenha um papel fundamental no processo socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo considerada um dos principais elementos para a promoção do desenvolvimento e da reinserção social desses jovens. Nesse contexto, o acompanhamento não se restringe ao adolescente, mas envolve também seus familiares, reconhecendo que as relações estabelecidas no ambiente familiar influenciam diretamente a trajetória e as possibilidades de mudança do socioeducando. Nesse sentido, a autora afirma que o trabalho realizado pelas equipes “resgata, além do jovem, [...] a família” (Piccioni, 2019, p. 78), evidenciando a importância da participação familiar para o alcance dos objetivos socioeducativos.

Além disso, Piccioni (2019) ressalta que o fortalecimento dos vínculos familiares constitui uma das principais estratégias de intervenção. Essa perspectiva encontra respaldo em Maia e Williams (2005), apud de Piccioni (2010) que apontam a participação ativa da família como um importante fator de proteção para adolescentes em situação de vulnerabilidade. Da mesma forma, Nardi (2010), apud de Piccioni (2010) afirma que o fortalecimento das redes de apoio social e afetiva,

especialmente da família, contribui para reduzir os fatores de risco associados à prática de atos infracionais.

Assim, a autora evidencia que a participação familiar é indispensável para a efetividade das medidas socioeducativas, uma vez que fortalece os fatores de proteção, amplia as possibilidades de apoio ao adolescente e contribui para a construção de novos projetos de vida, promovendo sua inclusão social e o exercício da cidadania.

Tavares (2025) ao analisar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Natal/RN, discutindo o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, os desafios enfrentados pelos assistentes sociais e os impactos do conservadorismo na efetivação dessa política pública, assim como Piccioni (2019) entende a família e o trabalho com famílias de suma importância para o cumprimento da MSE. Tavares (2025) ressalta que a socioeducação deve ser compreendida para além da responsabilização do adolescente pelo ato infracional, considerando as condições sociais, econômicas e familiares que permeiam sua trajetória.

A autora destaca que o acompanhamento socioeducativo deve envolver não apenas o adolescente, mas também sua família, buscando compreender as vulnerabilidades, necessidades e potencialidades presentes em seu contexto de vida. Além disso, o estudo evidencia que muitas famílias dos socioeducandos vivem em situações de pobreza, vulnerabilidade social e violação de direitos, fatores que influenciam diretamente a trajetória dos adolescentes e podem contribuir para o envolvimento em atos infracionais. Dessa forma, a atuação dos assistentes sociais busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso às políticas públicas e garantir direitos sociais básicos, compreendendo que a realidade familiar deve ser considerada na construção de alternativas que favoreçam a inclusão social dos jovens. Por fim, Tavares (2025) conclui que o apoio familiar constitui um dos principais fatores para a não reincidência dos adolescentes e para a efetividade das medidas socioeducativas.

No estudo realizado por Dellecave, Barboza e Calderon (2018), desenvolvido junto ao serviço de medidas socioeducativas em meio aberto de um CREAS em Santa Catarina, a família aparece simultaneamente como um importante fator de proteção e como um espaço atravessado por conflitos e vulnerabilidades que podem impactar a trajetória dos adolescentes.

As autoras identificam que a presença do diálogo, do acompanhamento parental e de relações familiares pautadas no afeto e na orientação contribui significativamente para o desenvolvimento saudável dos adolescentes. Os relatos das famílias entrevistadas demonstram esforços constantes para estabelecer comunicação com os filhos, orientá-los e acompanhá-los em suas escolhas. Nesse sentido, a família é compreendida como uma importante rede de apoio afetivo e social, capaz de fortalecer vínculos, promover proteção e auxiliar na construção de projetos de vida.

Por outro lado, a pesquisa também evidencia que muitas famílias enfrentam dificuldades relacionais que repercutem na vida dos adolescentes. Conflitos familiares, especialmente envolvendo a figura paterna, sentimentos de mágoa decorrentes do cometimento do ato infracional e dificuldades de comunicação apareceram como elementos presentes nas experiências relatadas pelos participantes. As autoras destacam que esses fatores não devem ser compreendidos de forma isolada ou determinista, mas como parte de um conjunto de condições que influenciam o desenvolvimento dos adolescentes.

Um aspecto importante apontado pelo estudo refere-se ao fato de que, mesmo após o cometimento do ato infracional, a família continua desempenhando papel fundamental no processo socioeducativo. O fortalecimento dos vínculos familiares é apresentado como elemento essencial para a reeducação e reinserção social dos adolescentes, contribuindo para a construção de novas perspectivas de vida e para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade. Dessa forma, o acompanhamento familiar não deve se restringir à responsabilização dos responsáveis pelo comportamento dos adolescentes, mas envolver ações de apoio, orientação e fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.

As autoras também demonstram que o ato infracional não pode ser explicado apenas por questões familiares. A pesquisa aponta a existência de múltiplos fatores associados ao envolvimento dos adolescentes com a prática infracional, tais como evasão escolar, influência dos grupos de pares, dificuldades de inserção social, condições socioeconômicas desfavoráveis e fragilidade das redes de proteção. Tal compreensão contribui para superar interpretações que culpabilizam exclusivamente as famílias, reconhecendo que as trajetórias dos adolescentes são atravessadas por diversas expressões da questão social.

Nessa perspectiva, as medidas socioeducativas em meio aberto desenvolvidas nos CREAS devem considerar a família como sujeito fundamental do processo de acompanhamento. Mais do que fiscalizar ou responsabilizar os familiares, o trabalho socioeducativo precisa fortalecer vínculos, ampliar o acesso a direitos e contribuir para que adolescentes e suas famílias construam estratégias de enfrentamento das situações de vulnerabilidade que marcam seu cotidiano. Assim, a efetividade das medidas socioeducativas está diretamente relacionada à capacidade de articular a proteção integral do adolescente com o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

Com a experiência de Florianópolis com um grupo de adolescentes em cumprimento de MSE no CREAS relatada Schmitt et al (2016) é possível observar durante o grupo com a temática “Família”, onde o autor expõe que o objetivo foi promover reflexões sobre os diferentes tipos de constituição familiar e a importância dos vínculos familiares. Inicialmente, os participantes assistiram a um vídeo da banda Titãs para discutir o significado de família. Em seguida, cada adolescente escreveu uma palavra que definisse esse conceito, sendo que a maioria associou à família à ideia de união. Também foram apresentadas imagens de diferentes configurações familiares (monoparentais, ampliadas, homoparentais, entre outras), e os adolescentes escolheram aquela que mais representava sua própria família, explicando os motivos.

Posteriormente, um segundo vídeo foi utilizado para abordar a importância da confiança entre os membros da família. Depois, os participantes analisaram duas imagens: uma representando uma família harmoniosa e outra em conflito, indicando qual delas mais se aproximava de sua realidade. A discussão levou à conclusão de que não existe família perfeita, pois todas vivenciam momentos de harmonia e de conflitos. Como resultado os autores analisam que o encontro reforçou o respeito às diferentes formas de família e destacou a relevância dos vínculos familiares como um importante fator de proteção e apoio para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Em síntese, observa-se que, embora todos os estudos analisados reconheçam a relevância da família na trajetória de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, há diferenças significativas na forma como essa relação é compreendida. Parte dos autores adota uma perspectiva familista, atribuindo às fragilidades dos vínculos familiares, à ausência parental ou às práticas

educativas a principal explicação para o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais, o que tende a deslocar a análise dos determinantes estruturais da questão social e reforçar processos de culpabilização das famílias. Em contrapartida, outro conjunto de estudos compreende a família como um importante fator de proteção e apoio, sem lhe conferir caráter determinante, reconhecendo que o ato infracional resulta da articulação entre múltiplos fatores sociais, econômicos, institucionais e familiares. Nessa perspectiva, o trabalho socioeducativo deve fortalecer os vínculos familiares e ampliar o acesso a direitos, sem reduzir a complexidade do fenômeno infracional à esfera privada da família. Assim, evidencia-se que, embora exista consenso quanto à importância da família, permanecem disputas teórico-metodológicas acerca do lugar que ela ocupa na explicação da prática infracional e na construção das estratégias de intervenção socioeducativa.

Ainda que parte da literatura reconheça a determinação multifatorial do ato infracional e defenda o fortalecimento dos vínculos familiares articulado à ampliação do acesso a direitos, permanece a questão de até que ponto a centralidade atribuída à família no âmbito da PNAS/SUAS consegue afastar-se de tendências familistas, isto é, da transferência para a esfera familiar de responsabilidades relativas à proteção social e ao enfrentamento de expressões da questão social que possuem determinações estruturais mais amplas. Nesse sentido, observa-se que Schmitt et al. (2016) e Dellecave, Barboza e Calderon (2018), embora atribuam relevância à família em suas formulações, inserem-na em uma perspectiva compatível com os princípios do SINASE, compreendendo-a como um dos elementos do processo socioeducativo, em articulação com a garantia de direitos, a atuação intersetorial e o reconhecimento das múltiplas determinações do ato infracional. Dessa forma, suas análises tendem a afastar-se de perspectivas que responsabilizam exclusivamente a família pelo envolvimento do adolescente com a prática infracional.

2.2.2 A responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei

A segunda categoria reúne os autores cujas análises tendem a responsabilizar individualmente os adolescentes em conflito com a lei, sem estabelecer uma reflexão mais ampla sobre as expressões da Questão Social que atravessam o fenômeno do ato infracional. Nessa perspectiva, as condutas dos

adolescentes são compreendidas predominantemente a partir de características individuais, comportamentais ou familiares, fazendo com que o foco das intervenções recaia sobre a mudança desses sujeitos e de suas famílias. Observa-se, assim, uma tendência à individualização e à patologização dos adolescentes, bem como à culpabilização das famílias, especialmente quando o ambiente familiar é apontado como o principal responsável pelo envolvimento dos jovens com o uso de drogas e com a prática de atos infracionais, em detrimento da análise das determinações sociais, econômicas e históricas que conformam essa realidade.

Morais e Malfitano (2013), ao analisarem a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no estado de São Paulo, em um contexto imediatamente posterior à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), buscaram compreender como essas medidas vinham sendo operacionalizadas pelos serviços responsáveis por sua execução. Embora reconheçam a importância da família no acompanhamento do adolescente, as autoras direcionam sua análise para aspectos relacionados às características individuais e familiares dos jovens, conferindo menor centralidade às determinações estruturais que permeiam o ato infracional, perspectiva que justifica sua inserção nesta categoria analítica.

O estudo evidencia que a execução dessas medidas não era realizada exclusivamente pelo poder público, sendo identificadas 46 entidades executoras. Dentre os serviços mapeados, 55% eram desenvolvidos por organizações não governamentais e 41% por CREAS. Segundo os profissionais entrevistados, a diversidade de demandas atendidas pelos CREAS, aliada ao processo ainda incipiente de estruturação desses equipamentos em alguns municípios, dificultava a execução qualificada das medidas socioeducativas, favorecendo atendimentos mais superficiais diante do elevado número de casos. Para as autoras, a predominância da execução por organizações não governamentais constitui um aspecto problemático, uma vez que evidencia fragilidades na consolidação da política pública.

A pesquisa também destaca que a articulação intersetorial é um elemento central na execução das medidas socioeducativas, ocorrendo principalmente com os setores da educação e da saúde, seguidos pela rede de proteção social. As parcerias envolvem escolas públicas, universidades, serviços de saúde mental,

Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de equipamentos da assistência social, como CRAS, CREAS e Secretarias Municipais de Assistência Social.

Nesse contexto, a rede de proteção, especialmente os setores de educação, saúde e profissionalização, é apresentada como fundamental para o processo socioeducativo. Contudo, a inserção e a permanência dos adolescentes na escola ainda se configuram como desafios relevantes, marcados por processos de discriminação e estigmatização. Na área da saúde, o uso de drogas aparece como uma das principais demandas de acompanhamento, exigindo abordagens que considerem a complexidade social do fenômeno e evitem associações simplistas entre ato infracional e consumo de substâncias.

As autoras observam que o foco das intervenções desenvolvidas no âmbito das medidas socioeducativas recai predominantemente sobre aspectos comportamentais e individuais dos adolescentes e jovens. Os principais encaminhamentos realizados pelos serviços concentram-se nas áreas de educação, profissionalização e saúde, reforçando a centralidade da reinserção escolar e da preparação para o trabalho como estratégias de responsabilização e inclusão social. Em relação ao uso de drogas, destaca-se a frequência de encaminhamentos para comunidades terapêuticas, instituições frequentemente questionadas na literatura por adotarem práticas que podem limitar a convivência familiar, comunitária e social dos adolescentes.

A análise do estudo permite identificar uma tendência à individualização das demandas dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Embora a articulação com a rede de proteção seja amplamente discutida, observa-se pouca atenção ao trabalho desenvolvido com as famílias ou ao papel destas no acompanhamento socioeducativo. A ausência de referências a ações direcionadas aos familiares sugere que a intervenção se concentra prioritariamente no adolescente, relegando a família a uma posição secundária no processo socioeducativo.

A reduzida presença da família nas análises sobre o acompanhamento socioeducativo pode não decorrer apenas de escolhas teórico-metodológicas dos estudos, mas também refletir características do próprio desenho institucional das medidas socioeducativas em meio aberto. Embora o SINASE reconheça a importância da participação familiar e preveja a articulação com a rede de proteção social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas

Socioeducativas em Meio Aberto tem como foco principal o adolescente, enquanto o acompanhamento especializado das famílias constitui atribuição do PAEFI. Nesse contexto, a efetivação de um trabalho integrado entre esses serviços tende a depender da organização da rede socioassistencial e dos fluxos estabelecidos em cada território, não sendo necessariamente realizada de forma sistemática. Essa configuração suscita a reflexão sobre em que medida a inserção da família no processo socioeducativo permanece condicionada às concepções dos profissionais e às condições institucionais locais, contribuindo para explicar as diferentes formas de abordagem da família identificadas na literatura e os limites encontrados na construção de intervenções que articulem, de forma integrada, o adolescente, sua família e o contexto social mais amplo.

Já em Alecar (2019) observa que, durante os momentos de acolhimento, eram frequentes discursos marcados por valores moralizantes, que enfatizavam a responsabilidade individual dos adolescentes por sua recuperação e sucesso. Além disso, as falas de familiares evidenciavam sentimentos de culpa e, em alguns casos, a atribuição de responsabilidade aos próprios jovens pelos problemas enfrentados, demonstrando como a culpa permeia as relações familiares naquele contexto.

O autor destaca através de uma fala de um adolescente onde ele busca elaborar o acontecimento por meio do diálogo com familiares, especialmente sua mãe, irmã e primo. Esse suporte contribui para uma revisão crítica de sua percepção sobre o ato infracional, levando-o a reconhecer sua participação na ocorrência, mas também a questionar a ideia de culpa exclusiva, evidenciando um processo de ressignificação da experiência vivida.

A partir das falas dos adolescentes e das análises apresentadas pelo autor, é possível perceber que a temática da família aparece fortemente associada ao sentimento de responsabilidade. Esse sentimento se manifesta tanto pela culpa atribuída pelos familiares aos jovens quanto pelo desejo dos próprios adolescentes de contribuir financeiramente e prover melhores condições para suas famílias, fator que, em alguns casos, esteve relacionado ao envolvimento em atos infracionais.

Além disso, o autor destaca a influência da violência urbana no cotidiano desses adolescentes e de suas famílias. Os relatos dos jovens revelam que a exposição constante a contextos de violência, vulnerabilidade social e insegurança também constitui um dos elementos que contribuem para o cometimento de atos infracionais. Dessa forma, a pesquisa evidencia que tais práticas não podem ser

compreendidas apenas como escolhas individuais, mas devem ser analisadas considerando as relações familiares, os sentimentos de responsabilidade e os contextos sociais marcados pela violência, conforme demonstrado na citação apresentada pelo próprio autor.

lel diz acreditar que a violência nos bairros poderia ser amenizada caso a população tivesse mais opções de lazer, como praças e outros espaços em que as pessoas pudessem conviver. Nota-se que, em suas falas, a família aparece como um fator dissuasivo em relação à vida 'no crime', sendo o lazer um fator de estímulo à boa convivialidade entre os membros. A figura paterna costuma aparecer frequentemente em seu discurso. (Alencar, 2019, p. 66).

Embora Morais e Malfitano (2013) e Alencar (2019) apresentem perspectivas distintas sobre o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ambos evidenciam uma tendência de centralizar a intervenção no próprio jovem. Em Morais e Malfitano (2013), essa perspectiva manifesta-se pela predominância de ações voltadas à modificação de comportamentos individuais, com reduzida atenção ao trabalho com as famílias e aos determinantes estruturais que atravessam a trajetória dos adolescentes. Já em Alencar (2019), apesar de o autor reconhecer a influência da violência urbana, da vulnerabilidade social e das relações familiares na construção das trajetórias infracionais, observa-se que os discursos de responsabilização individual e de culpabilização dos adolescentes permanecem presentes tanto nas instituições quanto no âmbito familiar. Assim, ainda que os estudos reconheçam, em alguma medida, a complexidade do fenômeno, verifica-se a predominância de uma leitura que individualiza as demandas socioeducativas, privilegiando intervenções centradas na responsabilização e na mudança comportamental dos adolescentes, em detrimento de uma análise mais aprofundada das expressões da questão social e das condições estruturais que produzem e reproduzem a vulnerabilidade juvenil.

2.2.3 O ato infracional como expressão da questão social

Por fim, o terceiro grupo, de autores que compreendem o ato infracional como expressão da questão social, suas compreensões defluem de uma visão mais sistêmica e estruturante da prática do ato infracional em suas obras, o ato infracional é compreendido como resultado de múltiplas determinações sociais, como pobreza,

desigualdade, precarização do trabalho e fragilidade das políticas públicas analisando as intersecções entre raça, gênero e classe, destacando pobreza, racismo, violência policial dentre outras violações de direitos. Dentre estes podemos observar textos que criticam a culpabilização das famílias e defendem a compreensão das trajetórias infracionais a partir de fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais.

Neste grupo apenas Damasceno e Lordello (2020) trata diretamente sobre o trabalho com famílias onde em seu artigo apresenta os resultados de uma revisão integrativa da literatura sobre famílias e atendimento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto. Dos 125 estudos inicialmente encontrados, apenas 16 atenderam aos critérios estabelecidos para análise. A partir deles, as autoras identificaram cinco grandes temáticas: a influência das famílias na vida dos adolescentes, o atendimento familiar, a percepção das famílias sobre as medidas socioeducativas, a percepção dos adolescentes sobre suas famílias e a percepção dos profissionais sobre sua prática e sobre as famílias.

Os estudos analisados apontam que as famílias podem atuar tanto como fatores de risco quanto como fatores de proteção no desenvolvimento dos adolescentes. Entre os fatores de risco aparecem conflitos familiares, violência intrafamiliar, relações pouco afetivas, dificuldades de comunicação, fragilidade da supervisão parental, ausência de figuras de referência e condições socioeconômicas desfavoráveis. Em contrapartida, a existência de vínculos afetivos, relações de confiança, diálogo, acompanhamento parental e participação da família nas atividades socioeducativas são apresentados como fatores de proteção capazes de favorecer o desenvolvimento saudável dos jovens.

Em relação ao atendimento familiar, os artigos destacam a importância de ações como visitas domiciliares, grupos de convivência, palestras e debates, que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a redução dos sentimentos de desamparo vivenciados pelas famílias. No entanto, também são apontadas limitações, como a ausência de ações sistemáticas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, a falta de orientações claras para a participação dos pais e a insuficiência de políticas públicas de apoio às famílias.

Os estudos mostram ainda que muitas famílias se sentem responsabilizadas pelos atos infracionais cometidos pelos adolescentes e, frequentemente, demonstram descrença nas medidas socioeducativas em meio aberto, considerando

a internação como a única medida capaz de garantir acompanhamento efetivo. Os adolescentes, por sua vez, nem sempre reconhecem os pais como figuras de proteção e apoio emocional, relatando relações familiares marcadas pelo distanciamento afetivo. Já os profissionais reconhecem a importância das famílias, mas muitas vezes as percebem como responsáveis pelos comportamentos dos adolescentes ou como o principal recurso para solucionar seus problemas.

Na discussão, as autoras problematizam a tendência de responsabilizar excessivamente as famílias pelos atos infracionais dos adolescentes. Elas ressaltam que as vulnerabilidades enfrentadas por esses jovens não podem ser compreendidas apenas a partir das dinâmicas familiares, pois envolvem também fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais. O artigo destaca a insuficiência das políticas públicas e a dificuldade do Estado em oferecer respostas efetivas às demandas das famílias, evidenciando uma contradição entre as diretrizes legais e a realidade dos serviços disponíveis.

As autoras concluem que existe uma escassez de pesquisas sobre o atendimento familiar nas medidas socioeducativas em meio aberto e defendem a construção de estratégias que promovam a participação das famílias sem culpabilizá-las. Nesse sentido, argumentam que o fortalecimento dos vínculos familiares deve ocorrer em articulação com políticas públicas capazes de garantir proteção social e condições concretas para o exercício da função protetiva das famílias.

Uma contribuição importante do artigo é justamente a crítica à culpabilização das famílias. Embora os estudos revisados frequentemente associam a prática infracional a problemas familiares, as autoras enfatizam que as famílias também são atravessadas por desigualdades sociais, precarização das políticas públicas e dificuldades de acesso a direitos. Dessa forma, defendem uma compreensão mais ampla do fenômeno, que considere a corresponsabilidade do Estado e da sociedade, evitando reduzir a questão da infração juvenil a falhas individuais ou familiares.

2.2.4 O papel dos CREAS nas MSE: uma reflexão sobre as expressões da questão social

A partir de Araújo (2012), os estudos analisados deixam de ter como foco central o trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e passam a privilegiar a análise da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, da atuação dos CREAS e das condições de vida dos adolescentes acompanhados por esses serviços. Embora esses trabalhos não investiguem diretamente as estratégias de acompanhamento familiar, foram incorporados à presente revisão por contribuírem para responder a um dos objetivos específicos da pesquisa, qual seja, analisar como tem se configurado o trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no cenário brasileiro no âmbito dos CREAS. Além disso, esses estudos possibilitam compreender o perfil socioeconômico dos adolescentes atendidos e, conseqüentemente, das famílias que compõem seu contexto de vida, evidenciando as múltiplas expressões da questão social que atravessam o trabalho desenvolvido pelos CREAS.

Nessa perspectiva, a pesquisa de Araújo (2012) foi desenvolvida a partir da experiência da autora durante o estágio supervisionado no Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SEMSEMA), no município de Natal/RN. Embora o foco central do estudo esteja voltado para a profissionalização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a pesquisa apresenta importantes contribuições para a compreensão da realidade social vivenciada por esses adolescentes e suas famílias.

A partir da inserção da autora no cotidiano do serviço, por meio do acompanhamento de atendimentos, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e audiências judiciais, foi possível identificar que grande parte dos adolescentes atendidos estava inserida em contextos marcados por vulnerabilidade social, privação econômica e acesso restrito a direitos sociais básicos. A autora destaca que essas condições não atingiam apenas os adolescentes, mas também suas famílias, evidenciando que o ato infracional não pode ser analisado de forma isolada ou reduzido a escolhas individuais. Ao contrário, sua ocorrência deve ser compreendida a partir das múltiplas determinações sociais que atravessam a vida desses sujeitos, tais como pobreza, desigualdade social, inserção precária no mercado de trabalho, fragilidade das políticas públicas e violações de direitos.

Outro aspecto relevante abordado pela autora refere-se à análise histórica das formas de intervenção do Estado junto às famílias pobres. Ao recuperar a trajetória das políticas voltadas à infância e adolescência no Brasil, especialmente

durante a vigência dos Códigos de Menores e da Doutrina da Situação Irregular, o estudo demonstra que a família pobre foi historicamente responsabilizada pelas situações vivenciadas por crianças e adolescentes. Nesse período, difundiu-se a concepção de que a origem da criminalidade, do abandono ou da chamada “delinquência juvenil” encontrava-se na incapacidade das famílias de educarem adequadamente seus filhos, legitimando práticas de tutela, vigilância e controle estatal.

A autora evidencia que essa lógica produziu processos de culpabilização das famílias das classes populares, desconsiderando as condições estruturais que limitavam sua capacidade de proteção e reprodução social. Dessa forma, a pobreza passou a ser frequentemente associada à incapacidade moral e educativa, justificando intervenções coercitivas do Estado sobre a vida familiar. Tal perspectiva contribuiu para a criminalização da questão social e para a naturalização das desigualdades, deslocando a atenção das determinações socioeconômicas para supostas falhas individuais ou familiares.

Essa reflexão mostra-se particularmente relevante para o debate contemporâneo sobre o trabalho com famílias no âmbito das medidas socioeducativas. Ao invés de reproduzir práticas de responsabilização ou culpabilização familiar, a atuação profissional desenvolvida nos CREAS deve reconhecer as famílias como sujeitos de direitos, compreendendo suas demandas, potencialidades e limites a partir das condições concretas de vida impostas pela sociedade capitalista. Nessa perspectiva, o acompanhamento familiar constitui um elemento fundamental do processo socioeducativo, não como mecanismo de controle, mas como estratégia de fortalecimento de vínculos, ampliação do acesso a direitos e enfrentamento das expressões da questão social que atravessam o cotidiano dos adolescentes e de suas famílias.

Importante ressaltar a análise de Silva et al. (2025) sobre intersecções entre raça, gênero e classe a partir das vivências de adolescentes em situação de conflitualidade acompanhados por Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Recife.

De acordo com as autoras, muitos desses adolescentes e jovens adultos enfrentam obstáculos significativos no acesso à educação e ao mercado formal de trabalho. Em razão dessas dificuldades, acabam sendo inseridos em atividades

precárias, denominadas pelas pesquisadoras como “ocupações vacilantes”, ou mesmo em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, como forma de garantir sua subsistência e a manutenção de suas condições de vida.

Mas quem são esses jovens? Para Silva et al. (2025), o perfil desse grupo torna-se evidente por meio de dados sociais alarmantes. Em 2024, havia aproximadamente 14,7 milhões de adolescentes pretos e pardos vivendo em situação de pobreza no Brasil. No município de Recife, foram registrados 141 adolescentes baleados em tiroteios, sendo que 29% dos conflitos armados ocorreram durante operações policiais. Nos CREAS do município de Recife 62,5% dos adolescentes são pretos e pardos. Esses números evidenciam não apenas as desigualdades raciais e socioeconômicas que atravessam a juventude negra, mas também a persistência da violência policial como um fator que impacta diretamente a vida desses adolescentes.

Outro fator destacado pelas autoras é o conflito presente no próprio território, associado ao racismo ambiental. Esses adolescentes e suas famílias vivem, em grande medida, em espaços marcados pela marginalização social, pela precariedade da infraestrutura urbana e pela insuficiência de serviços públicos. Ao ingressarem no atendimento socioeducativo, muitos deles se deparam pela primeira vez com a possibilidade de acesso a direitos sociais básicos.

Um exemplo disso é a obtenção de documentos pessoais. A ausência desses documentos compromete não apenas o exercício do direito à educação, mas também o acesso ao mercado de trabalho e às oportunidades de qualificação profissional. Além disso, Silva et al. (2025) apontam que o acesso à saúde também não é plenamente assegurado a esses jovens, evidenciando um cenário de múltiplas violações de direitos que atravessam suas trajetórias de vida. Para contornar esse fator o governo de Recife passou a integrar, em 2024, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI). Essa adesão ocorreu por meio de articulações promovidas pela Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo (Comissão SIMASE), fortalecendo a integração entre as políticas de assistência social e saúde no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

No que se refere às famílias dos adolescentes acompanhados pelas medidas socioeducativas em meio aberto, Silva et al. (2025) observam que as figuras maternas são as principais responsáveis pelo acompanhamento dos jovens

encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para o cumprimento das medidas. O contato da equipe técnica ocorre predominantemente com mães negras e periféricas, que assumem o papel central no cuidado e no suporte aos adolescentes.

Essa realidade pode ser compreendida a partir da categoria “mãe de família”, desenvolvida por Akotirene (2023), que evidencia a posição dessas mulheres como principais responsáveis pela reprodução da vida e pela proteção social de seus filhos. Segundo a autora, essas mães frequentemente enfrentam processos de empobrecimento e sobrecarga, sendo responsabilizadas pelo Estado e pela sociedade pelo acompanhamento dos adolescentes, ao mesmo tempo em que lidam com a precariedade das condições de vida, a violência nos territórios e a insuficiência das políticas públicas.

Nesse contexto, o cuidado, a educação e a assistência aos filhos permanecem historicamente associados às mulheres. A ausência ou insuficiência das políticas sociais acaba transferindo para as famílias e, de forma mais específica, para as mães a responsabilidade pela garantia de direitos e pela proteção dos adolescentes. Assim, as “mães de família” assumem um papel fundamental no acompanhamento das medidas socioeducativas, ao mesmo tempo em que enfrentam desigualdades marcadas por gênero, raça e classe (Akotirene, 2023; Silva et al., 2025).

Perante os apontamentos apresentados pelas autoras, é possível identificar o caráter familista presente na política de assistência social e no atendimento socioeducativo. Embora a proteção social seja uma responsabilidade do Estado, observa-se uma tendência de transferir para as famílias, especialmente para as mulheres e mães, atribuições relacionadas ao cuidado, à proteção e ao acompanhamento dos adolescentes. Nesse contexto, as famílias passam a assumir responsabilidades que muitas vezes extrapolam suas condições materiais, sobretudo em situações marcadas pela pobreza, pela precarização do trabalho e pela insuficiência das políticas públicas.

Podemos relacionar os desafios das medidas socioeducativas à violência estrutural e à precarização das políticas públicas a partir de Lima e Silva (2022), as autoras trazem análises a partir das entrevistas realizadas com as assistentes sociais do CREAS de Caucaia, constando-se que o trabalho socioeducativo é desenvolvido por meio de atendimentos individuais e coletivos, direcionados tanto aos adolescentes quanto aos seus familiares e/ou responsáveis. As profissionais

destacaram ainda a importância da articulação interinstitucional, mantendo canais permanentes de comunicação com as instituições que recebem os adolescentes para o cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade .

As entrevistas com as profissionais do CREAS de Caucaia evidenciaram diversos desafios para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Entre os principais obstáculos destacam-se a precariedade da infraestrutura física, a insuficiência de recursos materiais e humanos, a ausência de capacitação específica para os profissionais, as dificuldades de comunicação com os adolescentes e suas famílias e as limitações para a realização de visitas domiciliares e institucionais. Além disso, a violência nos territórios e a atuação de organizações criminosas impõem restrições à circulação das equipes e dos próprios adolescentes, comprometendo o acesso e a continuidade do acompanhamento socioeducativo. (Lima e Silva, 2022, pg. 227)

As autoras argumentam que diversos direitos previstos no ECA não são plenamente efetivados no atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto. Contudo, essa realidade não decorre exclusivamente da atuação dos profissionais ou das instituições responsáveis pelo acompanhamento, mas está diretamente relacionada ao processo de precarização dos serviços socioassistenciais.

Não podemos culpabilizar as profissionais pelo descumprimento pontual do ECA no que tange às MSE em meio aberto acompanhada pelos CREAS ora estudados, uma vez que as condições estruturais, materiais e o contexto deva ser considerado como não garantidor da efetividade da lei. (Lima e Silva, 2022, p. 229).

Analisando o texto à luz dos objetivos deste trabalho, é possível compreender que os entraves enfrentados na execução das medidas socioeducativas em meio aberto impactam diretamente o trabalho desenvolvido com as famílias dos adolescentes. A precarização dos serviços, expressa na insuficiência de recursos humanos, materiais e estruturais, limita a realização de intervenções mais qualificadas e contínuas, reduzindo as possibilidades de acompanhamento sistemático das famílias e de fortalecimento de sua função protetiva.

Nesse contexto, as demandas burocráticas e o cumprimento de exigências institucionais tendem a ocupar grande parte do tempo de trabalho das equipes, o que pode resultar na priorização de procedimentos administrativos em detrimento de

ações socioeducativas e de acompanhamento familiar mais aprofundadas. Dessa forma, o trabalho corre o risco de se restringir ao atendimento de formalidades legais e institucionais, afastando-se da perspectiva de garantia de direitos e de proteção social.

Oliveira e Rizzini (2022) enfatizam tais desigualdades a partir da desigualdades territoriais, violência urbana, fragilidade da rede de proteção e violações de direitos, por meio de uma pesquisa analisou prontuários de adolescentes atendidos em 14 CREAS. Os resultados evidenciaram que os diferentes territórios da metrópole apresentam características distintas, marcadas por desigualdades sociais, violência urbana e disputas territoriais entre facções do tráfico de drogas e milícias. A heterogeneidade dos territórios influencia diretamente o perfil dos adolescentes atendidos, as condições de acesso aos serviços e a oferta de políticas públicas. Além disso, fatores como a violência, as restrições de circulação nos territórios, a dificuldade de rompimento com o tráfico de drogas e a fragilidade da rede de proteção social contribuem para o aumento dos índices de evasão e descumprimento das medidas socioeducativas, demonstrando a necessidade de uma atuação intersetorial mais efetiva entre a assistência social e as demais políticas públicas.

A pesquisa identificou que as adolescentes representam apenas 10% dos casos de cumprimento de medidas socioeducativas nos 14 CREAS analisados. Em relação à escolaridade, verificou-se que a maioria dos adolescentes estava matriculada no ensino fundamental (60%), enquanto 40% frequentavam o ensino médio. Os autores relacionam esses dados ao fenômeno da evasão escolar frequentemente associado ao envolvimento em atos infracionais, ao mesmo tempo em que destacam um aumento progressivo dos anos de escolarização desse público, embora persistam desafios quanto à qualidade da educação ofertada (Oliveira e Rizzini, 2022).

Os autores analisam que 52% das famílias não acessam o serviço e atividades da assistência social, os que possuem acesso destaca-se o Programa Bolsa Família. Além disso, muitas famílias passam a se aproximar dos serviços socioassistenciais, especialmente dos CRAS, participando de grupos informativos e outras atividades. O estudo também evidencia a importância do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), em razão das

diversas situações de vulnerabilidade social, ameaça e violação de direitos vivenciadas por parte dos adolescentes e suas famílias.

Oliveira e Rizzini (2022) evidenciam que entre os elementos identificados como favorecedores da não reincidência destacam-se o fortalecimento dos vínculos familiares, o caráter pedagógico das medidas socioeducativas e a atuação de equipes técnicas capacitadas. A pesquisa enfatiza que práticas profissionais baseadas na garantia de direitos e na compreensão dos adolescentes como sujeitos em desenvolvimento contribuem para processos de responsabilização mais efetivos e para a construção de novos projetos de vida.

Em conjunto, os estudos de Oliveira e Rizzini (2022), Silva et al. (2025) e Lima e Silva (2022) demonstram que o trabalho com famílias ocorre em contextos marcados por desigualdades territoriais, pobreza e fragilidade das políticas públicas. Além disso, evidenciam que o fortalecimento dos vínculos familiares constitui fator relevante para a não reincidência, embora as condições institucionais dos CREAS frequentemente limitem a realização de um acompanhamento familiar mais sistemático.

Já Junior e Cardoso (2020) partem da compreensão de que a socioeducação deve ter caráter predominantemente pedagógico e não meramente punitivo, estando fundamentada na Doutrina da Proteção Integral e na garantia de direitos dos adolescentes. Ao analisar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Arcoverde (PE), os autores identificam que a maioria dos adolescentes atendidos é do sexo masculino, apresenta baixa inserção escolar e parte deles faz uso de drogas. Entretanto, diferentemente de estudos que associam diretamente esses fatores à responsabilidade familiar, o artigo enfatiza as dificuldades estruturais enfrentadas pelos adolescentes, como o estigma social, a exclusão escolar e a fragilidade da rede de atendimento. Os autores destacam, por exemplo, que muitas escolas dificultam o retorno desses jovens aos estudos, reforçando a marca do “menor infrator”.

Dessa forma, embora o artigo mencione marcadores frequentemente presentes na trajetória dos adolescentes em conflito com a lei, como evasão escolar e uso de drogas, sua análise não se concentra na culpabilização das famílias. Pelo contrário, os autores defendem que a redução da reincidência está relacionada ao fortalecimento das ações pedagógicas, ao acompanhamento realizado pelo CREAS, à participação familiar, ao acesso à educação e à construção de uma rede de

proteção social. Assim, a infração juvenil é compreendida como um fenômeno que exige respostas coletivas e institucionais, e não apenas explicações centradas em supostas falhas familiares.

Bonatto (2019) destaca que, embora a legislação proponha uma articulação entre responsabilização e proteção social, as práticas socioeducativas ainda enfrentam desafios relacionados à insuficiência de recursos, à dificuldade de articulação da rede de atendimento e à permanência de abordagens marcadas pela coerção em detrimento da dimensão educativa.

No contexto analisado no texto, a família aparece como elemento essencial para a efetivação das medidas socioeducativas e para o processo de reinserção social dos adolescentes. Embora o foco central da pesquisa esteja na atuação do que elas chamam de “orientadores de medida”, a autora evidencia que o trabalho desenvolvido nos CREAS ocorre junto às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos. Assim, a intervenção socioeducativa pressupõe a articulação entre adolescente, família e rede de proteção social, reconhecendo que as condições familiares influenciam diretamente o desenvolvimento e o cumprimento das medidas.

Bonatto (2019) assim como Junior e Cardoso (2020) também ressalta a importância da rede intersetorial composta por serviços da assistência social, educação, saúde, profissionalização, cultura e lazer, entendendo que a garantia de direitos depende da atuação integrada dessas políticas e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A autora argumenta que a reinserção social e a prevenção da reincidência não podem ser atribuídas exclusivamente ao adolescente, mas exigem o envolvimento da família, da comunidade e do Estado na construção de oportunidades e na promoção da cidadania. O estudo demonstra que a família ocupa um papel estratégico no processo socioeducativo, pois constitui uma das principais referências afetivas e sociais do adolescente. O fortalecimento dos vínculos familiares, aliado ao acesso às políticas públicas e ao acompanhamento realizado pelos profissionais dos CREAS, é compreendido como condição fundamental para a proteção integral, para o desenvolvimento dos jovens e para a concretização dos objetivos previstos pelo ECA e pelo SINASE.

O estudo de Souza e Benelli (2024) contribui para uma compreensão mais aprofundada do ambiente da gestão das medidas socioeducativas, ao analisar a percepção dos gestores dos serviços sobre a execução das MSE no município de

Londrina-PR. Os autores destacam a construção de uma estratégia de gestão intersetorial voltada à implementação das medidas socioeducativas, evidenciando a importância da articulação entre diferentes setores da administração pública.

Nesse contexto, foi criada a Comissão Municipal Intersectorial de Atendimento Socioeducativo, responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal do Sistema Socioeducativo. Esse processo ocorreu ao longo de vários meses e contou com a participação de diferentes órgãos da administração pública e da rede de atendimento, buscando construir uma visão ampliada e integrada das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A experiência evidencia a relevância da gestão intersectorial como estratégia para fortalecer o planejamento, a coordenação e a efetividade das políticas socioeducativas no âmbito municipal.

Souza e Benelli (2024) destacam a experiência do município de Londrina-PR na construção do Plano Decenal Municipal do Sistema Socioeducativo (2015-2024), elaborado por meio de uma Comissão Municipal Intersectorial composta por representantes de diferentes secretarias, autarquias e atores do Sistema de Garantia de Direitos. O processo foi marcado pela ampla participação social, envolvendo profissionais, sociedade civil, estudantes e adolescentes, por meio de encontros e oficinas temáticas. O plano teve como objetivo central a proteção social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias, priorizando o fortalecimento da articulação intersectorial, a participação social e a qualificação dos profissionais da área. As ações propostas contemplaram diversos setores, como saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e profissionalização, com foco na garantia de direitos, ampliação do acesso aos serviços públicos e fortalecimento da rede de atendimento.

No texto destacam-se propostas voltadas à saúde mental, ao fortalecimento da permanência escolar, à ampliação das oportunidades de trabalho e aprendizagem, à oferta de atividades culturais e esportivas e à promoção da participação dos adolescentes nos espaços de controle social. Diferentemente de abordagens centradas exclusivamente no adolescente, o plano reconhece a importância da atuação articulada da rede e inclui explicitamente as famílias como público a ser protegido e acompanhado pelas ações socioeducativas.

Nessa perspectiva, as medidas socioeducativas em meio aberto desenvolvidas nos CREAS devem considerar a família como sujeito fundamental do

processo de acompanhamento. Mais do que fiscalizar ou responsabilizar os familiares, o trabalho socioeducativo precisa fortalecer vínculos, ampliar o acesso a direitos e contribuir para que adolescentes e suas famílias construam estratégias de enfrentamento das situações de vulnerabilidade que marcam seu cotidiano. Assim, a efetividade das medidas socioeducativas está diretamente relacionada à capacidade de articular a proteção integral do adolescente com o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

A literatura evidencia que o trabalho com famílias nas medidas socioeducativas em meio aberto ocupa posição estratégica para a efetivação dos objetivos socioeducativos. Entretanto, os estudos revelam disputas teóricas entre perspectivas que responsabilizam as famílias pelos atos infracionais e abordagens que reconhecem a influência das desigualdades sociais, da insuficiência das políticas públicas e das violações de direitos na trajetória dos adolescentes. Observa-se ainda uma escassez de pesquisas que analisem diretamente as estratégias de trabalho desenvolvidas com as famílias nos CREAS.

Também foi possível identificar que, embora exista consenso quanto à importância da participação familiar para o êxito das medidas socioeducativas, a maior parte dos estudos defende que o trabalho com as famílias deve ocorrer na perspectiva da garantia de direitos e do fortalecimento de vínculos, e não como mecanismo de responsabilização moral ou de transferência das responsabilidades do Estado para o âmbito privado. Nessa direção, a efetividade das medidas socioeducativas depende da articulação entre família, rede de proteção social e políticas públicas, reafirmando os princípios da proteção integral e da intersetorialidade previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Outro aspecto evidenciado pela revisão refere-se à escassez de pesquisas que investiguem especificamente como o trabalho com famílias é desenvolvido no cotidiano dos CREAS. Embora diversos estudos reconheçam sua relevância, poucos analisam de forma aprofundada as estratégias técnico-operativas utilizadas pelos profissionais, os desafios enfrentados na intervenção e as condições institucionais que influenciam esse trabalho. Essa lacuna justifica a realização da presente pesquisa, uma vez que compreender como o acompanhamento às famílias é efetivado na prática pode contribuir para o fortalecimento das ações socioeducativas

e para o aprimoramento das políticas públicas voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Dessa forma, a revisão de revisão bibliográfica permitiu construir o referencial analítico que fundamenta esta investigação, evidenciando a necessidade de superar leituras individualizantes sobre o ato infracional e de compreender o trabalho com famílias a partir de uma perspectiva crítica, comprometida com a garantia de direitos, a proteção social e o enfrentamento das expressões da questão social.

2.3 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CREAS DE JUIZ DE FORA/MG E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE PESQUISADA

A análise documental do diário de campo construída a partir da experiência de estágio supervisionado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Juiz de Fora busca responder ao objetivo geral desta pesquisa, que consiste em analisar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como aos seus objetivos específicos. Nesse sentido, procura-se compreender como tem se configurado o trabalho com as famílias no âmbito do CREAS de Juiz de Fora, já que não foram encontrados textos que referenciam a experiência de Juiz de Fora ou de Minas Gerais identifica os principais desafios e entraves presentes na execução das medidas socioeducativas em meio aberto e analisar as estratégias e experiências consideradas exitosas na articulação entre adolescentes, famílias e rede de proteção social. Dessa forma, torna-se possível apreender as particularidades dessa experiência e confrontá-las com os resultados identificados na revisão bibliográfica, evidenciando aproximações, divergências e especificidades da realidade investigada.

A experiência de estágio supervisionado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) possibilitou uma aproximação concreta com a realidade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e de suas famílias. A inserção no cotidiano institucional permitiu compreender não apenas os procedimentos que orientam a execução da Liberdade Assistida (LA) e da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), mas também os desafios presentes na efetivação da socioeducação em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais.

Nesse contexto normativo e organizacional, a materialização da Proteção Social Especial de Média Complexidade no território de Juiz de Fora expressa tanto as diretrizes nacionais quanto às especificidades da gestão municipal. De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025 de Juiz de Fora, elaborado pela Secretaria de Assistência Social (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 2023), no ano de 2008 foram instituídos três Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), inicialmente organizados a partir de uma divisão temática dos atendimentos. À época, dois desses equipamentos destinavam-se ao acompanhamento de demandas relacionadas à infância e à juventude, localizados nas regiões Central e Norte do município, enquanto o terceiro concentrava o atendimento de situações envolvendo mulheres e pessoas idosas, situado na área central. Tal configuração evidencia uma forma específica de territorialização e especialização dos serviços, que incide diretamente sobre a organização do atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto e sobre as possibilidades de articulação entre os diferentes serviços ofertados no âmbito do CREAS, particularmente no que se refere ao trabalho social com adolescentes e suas famílias.

No início, os CREAS atuavam com atendimento segmentado, diferentemente do modelo atual, que é generalista e territorializado, abrangendo as ações da Proteção Social Especial como um todo. Tanto os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) quanto os CREAS, quando implantados, funcionavam como programas e projetos socioassistenciais, mas hoje são equipamentos permanentes responsáveis por coordenar e executar ações territorializadas, conforme a PNAS/2004. Em Juiz de Fora, a descentralização da Política de Assistência Social ocorreu por meio da implantação dos CRAS e CREAS, que são as portas de entrada da Proteção Social Básica e Especial, respectivamente. Atualmente, o município conta com 11 CRAS e 3 CREAS, que atuam de forma integrada, articulando serviços de média e alta complexidade e a referência e contrarreferência com a rede socioassistencial.

Segundo os dados apresentados pela Secretaria Assistência Social (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, 2023) referentes ao ano de 2021 o total de famílias ou indivíduos acompanhadas pelo CREAS no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), foram de 7.913, com o volume de atendimento de 14.299. O perfil das pessoas que foram

vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI em 2021 nos demonstra que a maioria são crianças e adolescentes, tendo como quantitativo 508 com a faixa etária entre 0 a 12 anos, e 239 com a faixa etária de 13 a 17 anos. Já o volume médio mensal de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em 2021 foi de 87 adolescentes e jovens adultos, sendo 37 em cumprimento de LA e 50 adolescentes em PSC.

Em relação ao total de adolescentes em MSE nos CREAS e a relação com a classificação da vulnerabilidade territorial temos:

1. 0 adolescentes nos TS classificados como muito alta vulnerabilidade (0,0%);
2. 9 adolescentes nos TS classificados como alta vulnerabilidade (0,9%);
3. 6 adolescentes nos TS classificados como regular vulnerabilidade (0,6%);
4. 22 adolescentes nos TS classificados como baixa vulnerabilidade (2,2%);
5. 12 adolescentes nos TS classificados como muito baixa vulnerabilidade (1,2%); (Secretaria Assistência Social, 2023, p. 215)

O texto traz em sua análise o quantitativo de adolescentes em “vulnerabilidade”⁴ porém não possuímos no documento referências ao que seria o salário referente a classificação da vulnerabilidade mencionada.

Segundo a Secretaria de Assistência Social (2023) em setembro de 2021, havia 7 adolescentes afastados do convívio familiar em decorrência da aplicação de Medidas Socioeducativas (MSE) acompanhadas pelos CREAS em Juiz de Fora – MG. A presença desses adolescentes foi identificada em 5 Territórios de Serviço (TS), o que corresponde a aproximadamente 2,6% do total de TS.

Diante dos dados apresentados, observa-se que a atuação dos CREAS em Juiz de Fora é marcada por um processo de consolidação institucional, territorialização e ampliação do atendimento à Proteção Social Especial, especialmente no que se refere a crianças e adolescentes em situação de violência, violação de direitos e cumprimento de Medidas Socioeducativas. Embora os números indiquem a presença de adolescentes em MSE distribuídos em territórios com diferentes níveis de vulnerabilidade, a ausência de critérios explícitos, como

⁴ O termo "vulnerabilidade" é empregado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) para designar situações decorrentes da pobreza, da fragilização de vínculos afetivos e comunitários, das desigualdades sociais, do acesso precário a bens e serviços e de outras condições que ampliam a exposição de indivíduos e famílias a riscos sociais. Neste trabalho, o uso do termo refere-se à acepção adotada pela PNAS, sem desconsiderar os debates críticos acerca de seus limites analíticos.

parâmetros de renda ou outros indicadores socioeconômicos, para a classificação da vulnerabilidade territorial limita uma análise mais aprofundada das condições estruturais que atravessam essas realidades.

As observações realizadas evidenciaram que o trabalho desenvolvido pela equipe técnica ultrapassa a dimensão jurídica da medida socioeducativa. Conforme estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a socioeducação deve articular responsabilização e garantia de direitos, reconhecendo o adolescente como sujeito em desenvolvimento. Nesse sentido, os profissionais buscavam construir estratégias voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao acesso às políticas públicas e à reflexão crítica acerca das trajetórias vivenciadas pelos adolescentes. Tal perspectiva encontra respaldo em Volpi (2011), ao defender que a medida socioeducativa não deve assumir caráter exclusivamente punitivo, mas constituir-se como instrumento de formação cidadã e proteção social.

Embora a Lei do SINASE estabeleça que as medidas socioeducativas possuem caráter pedagógico, protetivo e de responsabilização, os textos analisados durante os capítulos do presente trabalho mostram que, na prática, ainda são observados elementos de cunho punitivo.

Primeiramente, Alencar (2019) identifica a presença de discursos moralizantes durante o acompanhamento socioeducativo, nos quais a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso da medida é atribuída principalmente ao adolescente e à sua família. Esse processo gera sentimentos de culpa e reforça a responsabilização individual pelos problemas vivenciados, desconsiderando fatores sociais mais amplos.

Além disso, diversos estudos apontam tendências de culpabilização das famílias. Gerent e Walz (2022) relacionam a prática infracional à ausência paterna e às fragilidades familiares, enquanto Sanches e Martins (2015) evidenciam discursos que associam o ato infracional a famílias consideradas “desestruturadas”. Essas interpretações deslocam a atenção das desigualdades sociais para supostas falhas familiares, aproximando-se de uma lógica de controle e punição.

A experiência vivenciada durante o estágio e registrada nos diários de campo também evidencia as contradições presentes na execução das medidas socioeducativas. Observou-se que, em diversos momentos, os adolescentes demonstravam compreender a medida principalmente como uma obrigação

decorrente da determinação judicial, associando-a ao controle de seus comportamentos. A construção de oportunidades de reflexão, fortalecimento de vínculos e elaboração de projetos de vida. As anotações de campo revelam ainda a necessidade constante de esclarecimento junto aos adolescentes e suas famílias acerca do papel do CREAS, evidenciando que a concepção punitiva das medidas socioeducativas permanece fortemente presente no imaginário social, mesmo após os avanços normativos trazidos pelo SINASE.

Portanto, apesar de o SINASE prever medidas fundamentadas na garantia de direitos, na educação e na inclusão social, os textos mostram que essas práticas coexistem com esforços profissionais voltados para uma atuação pedagógica e de proteção social.

Um dos aspectos mais relevantes observados durante o estágio refere-se à construção do vínculo entre adolescentes e equipe técnica. Em muitos casos, os jovens chegavam ao serviço compreendendo a medida apenas como uma obrigação determinada judicialmente, limitando sua participação ao comparecimento formal aos atendimentos. Essa percepção aproxima-se das análises de Malvasi (2011), que identifica a tendência de alguns adolescentes associarem a Liberdade Assistida a mecanismos meramente burocráticos “vou assinar”, sem reconhecer sua dimensão educativa.

Entretanto, à medida que a relação de confiança era construída, observava-se maior abertura para o diálogo sobre experiências pessoais, relações familiares, expectativas futuras e dificuldades enfrentadas no cotidiano. Nesse processo, o vínculo assumia papel central no acompanhamento socioeducativo, possibilitando intervenções mais qualificadas e compatíveis com as necessidades apresentadas pelos adolescentes. Conforme destacam Oliveira e Rizzini (2022), a efetividade da socioeducação depende da capacidade dos profissionais de estabelecer relações pautadas na escuta, no respeito e no reconhecimento dos adolescentes como sujeitos de direitos.

Outro elemento recorrente no cotidiano do CREAS relaciona-se às expressões da Questão Social presentes nas trajetórias dos adolescentes acompanhados. Grande parte dos jovens atendidos residia em territórios marcados pela pobreza, pela precariedade dos serviços públicos, pela violência e pela restrição de oportunidades educacionais e profissionais. Essas condições

evidenciam que o ato infracional não pode ser compreendido de forma isolada ou desvinculada da realidade social na qual esses sujeitos estão inseridos.

Nesse sentido, as observações realizadas durante o estágio dialogam com Araújo (2012), ao afirmar que as trajetórias dos adolescentes em conflito com a lei são atravessadas por múltiplas formas de desigualdade social.

O envolvimento com o tráfico de drogas apareceu como uma das situações mais recorrentes entre os adolescentes acompanhados. Contudo, a experiência de estágio demonstrou que essa inserção não pode ser explicada exclusivamente pela necessidade de obtenção de renda. Em muitos relatos, surgiam elementos relacionados à busca por reconhecimento social, pertencimento e valorização, aspectos também identificados por Malvasi (2011) em seus estudos sobre juventude e criminalidade. Segundo o autor, a participação em atividades ilícitas frequentemente representa uma tentativa de construção de identidade e reconhecimento em contextos marcados pela exclusão social.

Essa reflexão também encontra respaldo em Cara e Gauto (2009), que destacam como as desigualdades sociais e as limitações de acesso ao trabalho formal contribuem para a inserção de jovens em atividades ilegais. Dessa forma, a compreensão do ato infracional exige uma análise que considere as condições concretas de vida dos adolescentes, evitando interpretações simplificadoras fundamentadas exclusivamente na responsabilização individual.

A experiência de estágio também evidenciou a importância da família no processo socioeducativo. Em diferentes situações observou-se que a participação dos responsáveis contribuía para a permanência dos adolescentes na escola, para o comparecimento aos atendimentos e para o fortalecimento de estratégias voltadas à construção de novos projetos de vida. Tal constatação reforça as diretrizes do SINASE, que reconhece a família como elemento fundamental na execução das medidas socioeducativas.

Contudo, as observações realizadas permitiram perceber que muitas famílias acompanhadas pelo CREAS vivenciavam situações marcadas pelo desemprego, pela precarização do trabalho, pela insuficiência de renda e pelo acesso limitado às políticas públicas. Diante dessa realidade, tornou-se evidente que as dificuldades enfrentadas pelos adolescentes não podem ser dissociadas das condições sociais vivenciadas por seus núcleos familiares.

Essa constatação aproxima-se das reflexões de Miotto (2010), Silva et al. (2019) e Cavalcanti et al. (2013), que problematizam a tendência de responsabilização das famílias nas políticas sociais contemporâneas. Conforme apontam esses autores, muitas vezes as famílias são cobradas a desempenhar funções de proteção social sem que lhes sejam garantidas as condições materiais necessárias para isso. Tal situação foi observada durante o estágio, especialmente em casos nos quais os responsáveis demonstravam sentimentos de culpa pelo envolvimento dos adolescentes com atos infracionais, mesmo enfrentando contextos de extrema vulnerabilidade.

Outro aspecto relevante refere-se à centralidade das mulheres no acompanhamento dos adolescentes. Na maioria das situações acompanhadas, eram mães, avós ou outras figuras femininas que mantinham contato com o serviço e assumiam a responsabilidade pelo acompanhamento da medida socioeducativa. Essa realidade dialoga com as análises de Mesquita (2011) e Akotirene (2023), que destacam como as responsabilidades relacionadas ao cuidado permanecem concentradas sobre as mulheres, particularmente entre as famílias pertencentes às classes populares.

Além dos desafios relacionados à participação familiar, o estágio permitiu identificar limites vinculados à articulação da rede de proteção social. Embora a equipe realizasse encaminhamentos para serviços de saúde, educação, qualificação profissional e assistência social, frequentemente surgiam dificuldades relacionadas à insuficiência da oferta pública disponível principalmente relacionado a evasão escolar, muitos desses adolescente sequer estavam no ensino médio e os programas de jovem aprendiz cobravam escolaridade mínima que não condiz com o perfil dos adolescentes. A escassez de vagas em programas de aprendizagem, as dificuldades de acesso à saúde mental e os obstáculos enfrentados para a permanência escolar foram questões recorrentes observadas durante o acompanhamento dos adolescentes.

Essas situações corroboram as análises de Lima e Silva (2022), Souza e Benelli (2024) e Junior e Cardoso (2020), que apontam a fragilidade da articulação intersetorial como um dos principais desafios para a efetivação das medidas socioeducativas. Conforme demonstram esses autores, a garantia de direitos depende da atuação integrada das diferentes políticas públicas, não podendo ser atribuída exclusivamente aos profissionais do CREAS.

A experiência de estágio contribuiu para a compreensão de que a execução das medidas socioeducativas ocorre em um cenário permeado por contradições. Outro aspecto importante para a atuação do CREAS é a articulação com a rede de proteção que é composta por CRAS, Vara da Infância e Juventude, Saúde, Educação e demais políticas públicas porém esta articulação não ocorre de forma plenamente orgânica e integrada. Embora seja possível observar através de reuniões e diálogos com a equipe que a mesma reconheça a importância da atuação intersetorial para o desenvolvimento das medidas socioeducativas, os relatos evidenciam fragilidades na comunicação, na responsabilização institucional e na oferta de serviços destinados aos adolescentes em cumprimento de medidas.

É comum escutar queixas por parte dos profissionais que a articulação atual é "muito escassa" e que diversos setores demonstram resistência em acolher esses adolescentes, afirmando que o CREAS acaba sendo o principal equipamento que efetivamente assume essa demanda. Segundo relatos, existem dificuldades de articulação com a educação, a saúde e até mesmo dentro da própria política de assistência social, o que limita o acesso dos adolescentes a direitos fundamentais, como escolarização, acompanhamento psicológico e inserção em programas de profissionalização.

Não apenas perante esse aspecto, mas também pensando no trabalho qualificado com famílias evidencia no âmbito de Juiz de Fora a necessidade de equipes exclusivas para o atendimento socioeducativo, levando em conta que na atualidade a equipe técnica precisa se dividir entre PAEFI e MSE.

Os efeitos dessa configuração sobre a aplicação das medidas socioeducativas são diversos. Entre eles, destacam-se a fragilização do acompanhamento familiar; sobrecarga do CREAS, que passa a assumir demandas que deveriam ser compartilhadas por toda a rede; redução da efetividade das ações socioeducativas, uma vez que o adolescente não recebe o suporte integral necessário para a construção de novos projetos de vida.

Apesar dessas limitações, é evidente os esforços permanentes de articulação com escolas, unidades de saúde, CRAS e programas de aprendizagem, demonstrando que a rede existe e é acionada quando necessário.

Observa-se que os profissionais do CREAS compartilham uma compreensão geral da medida socioeducativa como instrumento de proteção, responsabilização e garantia de direitos, porém adotam posturas distintas em relação aos adolescentes e

suas famílias. Essas diferenças não chegam a modificar radicalmente a concepção da medida socioeducativa, mas influenciam significativamente as estratégias de intervenção, os aspectos priorizados no acompanhamento e a forma de interpretar os fatores relacionados ao ato infracional.

Uma primeira postura identificada é aquela que enfatiza os determinantes sociais, a vulnerabilidade e as violações de direitos como elementos centrais para compreender a trajetória dos adolescentes. Nessa perspectiva, o ato infracional é entendido como resultado de processos de exclusão social, pobreza, invisibilização e ausência de acesso a direitos básicos. Os profissionais que adotam essa visão defendem intervenções voltadas para fortalecimento de vínculos, ampliação do acesso às políticas públicas e construção de projetos de vida.

Outra postura enfatiza mais fortemente os aspectos familiares e afetivos. Nesses relatos, a família aparece como elemento fundamental tanto para a compreensão do ato infracional quanto para o sucesso da medida socioeducativa. Os profissionais destacam a importância da presença familiar, do fortalecimento dos vínculos e do acompanhamento cotidiano como fatores capazes de favorecer mudanças na trajetória dos adolescentes.

Também é possível identificar uma postura mais voltada para a responsabilização individual dos adolescentes. Embora sem abandonar a dimensão socioeducativa, alguns profissionais atribuem maior relevância ao comprometimento do adolescente com a medida, à reflexão sobre as consequências dos atos praticados e à construção de escolhas pessoais diferentes das trajetórias vinculadas à criminalidade.

As diferenças de formação profissional também influenciam as análises. As assistentes sociais tendem a enfatizar as expressões da questão social, as vulnerabilidades, a articulação da rede de proteção e os limites institucionais do trabalho socioeducativo. Podemos observar que os profissionais da Psicologia por exemplo enfatizam a construção de vínculo, a escuta qualificada, a subjetividade dos adolescentes e os processos de elaboração de projetos de vida. O vínculo aparece como condição fundamental para que o adolescente consiga refletir sobre sua trajetória e construir novas possibilidades de inserção social.

Os profissionais vinculados ao direito demonstram maior preocupação com o cumprimento da medida, a orientação sobre direitos e deveres e a responsabilização prevista na decisão judicial, embora também reconheçam a importância do trabalho

interdisciplinar e da participação familiar. Na prática, essas diferentes concepções se traduzem em formas distintas de intervenção. Enquanto alguns profissionais priorizam encaminhamentos para políticas públicas, articulação em rede e acesso a direitos, outros concentram esforços na formação de vínculo, nos atendimentos reflexivos, no trabalho com a família ou na orientação sobre responsabilidades e cumprimento da medida.

Nos textos analisados, observa-se que algumas interpretações atribuem o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais à ausência da figura paterna, à fragilidade dos vínculos familiares ou a famílias consideradas "desestruturadas". Essa perspectiva tende a reduzir um fenômeno complexo a questões familiares, desconsiderando fatores estruturais como pobreza, desigualdade social, racismo, violência nos territórios, evasão escolar e insuficiência das políticas públicas.

Portanto, o problema não está em reconhecer a importância da família no processo socioeducativo, mas em adotar uma perspectiva familista que transforme a família em principal responsável pelo ato infracional ou pelo sucesso da medida. Essa visão pode produzir culpabilização, reforçar estigmas e ocultar a responsabilidade do Estado na garantia de direitos e na oferta de políticas públicas adequadas. Dessa forma, a atuação socioeducativa deve envolver a família como sujeito de direitos e parceira no acompanhamento, sem desconsiderar as determinações sociais que atravessam a vida dos adolescentes e de seus familiares.

A participação familiar é reconhecida pelo SINASE como um elemento importante para o acompanhamento socioeducativo. No entanto, quando a presença da família passa a ser tratada como condição indispensável para o sucesso da medida, surgem alguns problemas. Muitas famílias enfrentam situações de pobreza, jornadas extensas de trabalho, violência, adoecimento, rompimento de vínculos ou mesmo ausência de responsáveis. Nesses casos, insistir na participação familiar pode resultar na culpabilização da família e do próprio adolescente pelo eventual fracasso da medida.

Isso leva à seguinte questão: o Estado está preparado para oferecer alternativas quando a família não consegue participar? A literatura e a experiência de estágio sugerem que não plenamente. Há dificuldades na articulação da rede de proteção, escassez de vagas em programas de profissionalização, limitações no acesso à saúde mental e insuficiência de recursos humanos nos CREAS.

Desse modo, cria-se uma contradição: espera-se que a família exerça um papel central na socioeducação, mas nem sempre são oferecidas condições concretas para que ela desempenhe essa função. Quando a participação familiar é inviável, o Estado deveria fortalecer outras estratégias de proteção, como acompanhamento individual qualificado, ampliação da rede socioassistencial, acesso à educação, saúde, cultura, esporte, profissionalização e construção de vínculos comunitários. Entretanto, os dados analisados indicam que essas alternativas ainda são insuficientes em muitos territórios.

Quando a família efetivamente dificulta o cumprimento da medida, por exemplo, deslegitimando o acompanhamento, incentivando a prática infracional, impedindo a frequência aos atendimentos ou reproduzindo situações de violência a questão precisa ser analisada com cuidado para evitar respostas simplistas.

É possível observar, no cotidiano, situações cuja interpretação é frequentemente reduzida à ideia de “falta de interesse” ou “falha familiar”. Entretanto, muitos desses comportamentos que prejudicam a execução da medida estão relacionados a contextos de vulnerabilidade social, violência doméstica, dependência química, sofrimento psíquico ou histórico de violações de direitos.

Nesses casos, é importante reconhecer que a família também pode estar em situação de vulnerabilidade, necessitando de proteção, apoio e acompanhamento por parte da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Do ponto de vista técnico, algumas estratégias podem ser utilizadas: Compreender a dinâmica familiar por meio de entrevistas, visitas domiciliares e estudos sociais, identificando quais fatores estão interferindo no acompanhamento. Articular a rede de proteção, encaminhando a família para serviços como PAEFI, CRAS, saúde mental, programas de combate à violência doméstica ou outras políticas públicas adequadas. Construir o vínculo diretamente com o adolescente, evitando que o sucesso da medida dependa exclusivamente da adesão familiar. Identificar outras referências protetivas, como avós, tios, irmãos, padrinhos, professores, lideranças comunitárias ou instituições que possam oferecer suporte. Registrar tecnicamente as situações observadas, especialmente quando houver negligência grave, violência ou outras violações de direitos que demandem comunicação ao Sistema de Garantia de Direitos.

Há ainda uma questão importante: o SINASE não condiciona o cumprimento da medida à existência de uma família colaborativa. O adolescente é sujeito de

direitos independentemente da qualidade dos vínculos familiares. Portanto, quando a família não consegue ou não deseja participar, cabe aos profissionais buscar alternativas de proteção e acompanhamento, sem transferir para o adolescente a responsabilidade por problemas familiares que estão além de seu controle.

Dessa forma, a experiência de estágio permitiu compreender que a efetivação das medidas socioeducativas ocorre em um cenário permeado por contradições. Ao mesmo tempo em que a política socioeducativa se fundamenta na proteção integral, na garantia de direitos e na construção de oportunidades de inclusão social, sua materialização encontra limites relacionados à insuficiência das políticas públicas, à fragilidade da articulação intersetorial e à tendência de transferir às famílias responsabilidades que deveriam ser compartilhadas pelo Estado.

Assim, o estágio supervisionado constituiu espaço fundamental para a articulação entre teoria e prática, possibilitando compreender que a socioeducação não se resume ao cumprimento de uma determinação judicial. Trata-se de um processo complexo, que envolve a construção de vínculos, a garantia de direitos, o fortalecimento da proteção social e o enfrentamento das múltiplas expressões da Questão Social presentes na vida dos adolescentes. Essa experiência reafirmou a importância de uma atuação profissional crítica, comprometida com a defesa dos direitos humanos, a proteção integral e a ampliação das condições de cidadania dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, buscou-se compreender a relação entre família e medidas socioeducativas em meio aberto, tomando como referência a produção acadêmica sobre o tema e a experiência vivenciada no estágio supervisionado realizado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Partiu-se da compreensão de que o fenômeno da prática infracional juvenil não pode ser explicado por fatores individuais ou familiares isoladamente, mas deve ser analisado a partir das determinações sociais, econômicas, políticas e históricas que conformam a vida da juventude brasileira.

Embora parte significativa da literatura reconheça a importância das relações familiares no processo socioeducativo, verificou-se que muitos estudos estabelecem uma relação causal entre a família e o cometimento do ato infracional, ainda que em diferentes níveis de intensidade. Alguns autores atribuem à família um papel determinante, enquanto outros a compreendem como um dos diversos fatores que atravessam a trajetória dos adolescentes. Por outro lado, estudos como os de Junior e Cardoso (2020) e Araújo (2012) evidenciam a necessidade de compreender o ato infracional a partir das determinações estruturais e das expressões da Questão Social, defendendo uma socioeducação pautada na garantia de direitos e um trabalho com famílias que ultrapasse perspectivas de responsabilização e controle. Essas diferentes posições demonstram que, embora exista consenso quanto à relevância da família, permanecem divergências sobre o lugar que ela ocupa na explicação da prática infracional e na construção das estratégias de intervenção.

Outro aspecto evidenciado ao longo da pesquisa refere-se ao caráter familista presente na Política de Assistência Social e, particularmente, na execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo estabeleçam a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade na garantia dos direitos dos adolescentes, observam-se práticas que transferem às famílias responsabilidades, desconsiderando as expressões da Questão Social.

Na realidade brasileira, essa responsabilização recai majoritariamente sobre mulheres e, em especial, sobre mulheres negras, que historicamente assumem, muitas vezes sozinhas, a gestão da vida doméstica, dos cuidados familiares e da provisão material de seus lares. Dados do Instituto Brasileiro de Economia da

Fundação Getulio Vargas (FGV) mostram que o Brasil possui mais de 11 milhões de mães solo e que 90% do crescimento desse grupo entre 2012 e 2022 ocorreu entre mulheres negras. Além disso, a maior parte dessas mulheres vive apenas com seus filhos, sem uma rede de apoio, enfrentam maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho e apresentam rendimentos significativamente inferiores aos de outros arranjos familiares. Nesse contexto, o familismo não representa apenas a centralidade atribuída à família na proteção social, mas expressa uma lógica de transferência de responsabilidades do Estado para mulheres que já vivenciam condições marcadas pela pobreza, pela sobrecarga do trabalho reprodutivo e pelas desigualdades de classe, raça e gênero.

A pesquisa também evidenciou que as próprias normativas das medidas socioeducativas tendem a concentrar suas ações prioritariamente no adolescente, conferindo à família um lugar secundário no processo de acompanhamento. Esse aspecto também foi identificado por Moraes e Malfitano (2013), ao evidenciarem a predominância de intervenções voltadas ao adolescente, com reduzida atenção ao trabalho junto às famílias. A reduzida presença de estratégias sistemáticas voltadas ao atendimento familiar sugere uma fragmentação entre o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o PAEFI, embora ambos integrem a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do CREAS. Considerando que as demandas apresentadas pelos adolescentes encontram-se profundamente relacionadas às condições familiares e territoriais, o fortalecimento da articulação entre esses serviços mostra-se fundamental para ampliar a efetividade do acompanhamento socioeducativo e garantir uma intervenção que contemple a totalidade das necessidades apresentadas pelas famílias.

A análise documental desenvolvida a partir da experiência de estágio supervisionado reforçou as reflexões identificadas na literatura. Foi possível observar que as equipes técnicas desenvolvem importantes estratégias de acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento sistemático e fortalecimento de vínculos familiares, buscando construir intervenções comprometidas com a garantia de direitos e com o caráter pedagógico da socioeducação. Entretanto, esse trabalho é permanentemente tensionado pelas limitações estruturais das políticas públicas, expressas na insuficiência de recursos humanos, na fragilidade da rede intersetorial, na sobrecarga das equipes, nas dificuldades de articulação entre os serviços e na precarização das condições de trabalho.

Esses elementos permitem afirmar que os limites encontrados na execução das medidas socioeducativas não decorrem da ausência de comprometimento dos profissionais ou das famílias, mas das contradições inerentes à organização das políticas sociais em um contexto de restrição dos investimentos públicos, desfinanciamento da proteção social e fortalecimento de perspectivas que transferem às famílias responsabilidades que deveriam ser assumidas pelo Estado. Além disso, os resultados também permitem problematizar os achados de Oliveira e Rizzini (2022), que identificam o fortalecimento dos vínculos familiares, o caráter pedagógico das medidas e a atuação das equipes técnicas como fatores relacionados à não reincidência. Embora esses elementos sejam fundamentais, a presente pesquisa indica que sua efetividade depende igualmente da ampliação das políticas públicas, do fortalecimento da proteção social e do enfrentamento das determinações estruturais que atravessam a vida dos adolescentes e de suas famílias.

Ao mesmo tempo, a pesquisa permitiu identificar importantes possibilidades para o fortalecimento do trabalho desenvolvido pelos CREAS. Em consonância com Araújo (2012) e Junior e Cardoso (2020), destacam-se a ampliação da articulação intersetorial, o fortalecimento da rede de proteção social, a integração entre o Serviço de Medidas Socioeducativas e o PAEFI, a ampliação do acesso das famílias às políticas públicas e a valorização de práticas profissionais fundamentadas na defesa dos direitos humanos, na participação social e na perspectiva crítica do Serviço Social. Essas estratégias contribuem para que a medida socioeducativa se aproxime de seu caráter eminentemente educativo, afastando-se de práticas meramente fiscalizatórias, moralizantes ou punitivas.

Nessa direção, torna-se fundamental que o trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito das medidas socioeducativas seja orientado pela compreensão das famílias como sujeitos de direitos e não como responsáveis pelos processos vivenciados pelos adolescentes, conforme defendido por Araújo (2012). O acompanhamento familiar deve constituir uma estratégia de fortalecimento de vínculos, ampliação do acesso às políticas públicas e enfrentamento das expressões da Questão Social, e não um mecanismo de responsabilização ou controle das famílias.

Espera-se que este trabalho possa contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e profissional acerca da atuação do Serviço Social no campo

socioeducativo, subsidiando reflexões que fortaleçam práticas comprometidas com o projeto ético-político da profissão, com a defesa intransigente dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias e com a construção de políticas públicas capazes de enfrentar as determinações sociais que atravessam a realidade da juventude em conflito com a lei.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Filipe Augusto Barbosa. “Envolvidos” na necropolítica: trajetórias e cotidianos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. 2019. 110 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Fortaleza, 2019. Orientador: João Paulo Pereira Barros.

ÁLVARES, Luciana de Castro; JOSÉ FILHO, Mário. O serviço social e o trabalho com famílias. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 17, n. 2, p. 9–26, 2008.

ARAUJO, Luciana Moreira de. Trabalho com família no âmbito das políticas públicas. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, ano XXII, n. 43, p. 413–422, jan./abr. 2019. ISSN 2238-9091.

AKOTIRENE, C. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2023.

BRASIL. Código de Menores: Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Dispõe sobre a assistência, proteção e vigilância a menores. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 out. 1979.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional do SINASE – 2024. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Universidade de Brasília, 2025. 152 p. ISBN 978-65-88137-33-7.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional do SINASE – 2024. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Universidade de Brasília, 2025. 152 p. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. ObservaDH divulga dados de violências praticadas por agentes de segurança pública. Brasília, 27 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/observadh-divulga-dados-de-violencias-praticadas-por-agentes-de-seguranca-publica>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

BONATTO, Vanessa Petermann. Medidas socioeducativas em meio aberto: as possibilidades e limites da prática do orientador de medida. 2019. 116 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro, 2019.

CAMPOS, Marta Silva; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. *Ser Social*, Brasília, n. 12, p. 165–180, 2003.

CARA, Daniel; GAUTO, Maitê. *Juventude: percepções e exposição à violência*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 1983.

CASSAB, Maria Aparecida Tardin. *Jovens pobres e o futuro: a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

CAVALCANTI, Karla Maria Gomes; SILVA, Letícia Bizerra; FONSECA DOS SANTOS, Luise Lima Lima; LINS, Maria Alcina Terto; SANTOS, Verônica Santana Borges dos. A centralidade da família nas políticas sociais brasileiras. *Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT – ALAGOAS*, Maceió, v. 1, n. 2, p. 23–35, mai. 2013. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cdghumanas/article/view/698>. Acesso em: 12 jan. 2026.

CEARÁ. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. *Proposta pedagógica da STDS para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação*. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará; Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2015.

COSTA, Amanda Silva da; PAIVA, Ariane Rego de. A doutrina de proteção integral e a realidade de adolescentes que cometem ato infracional: impasses na construção de sujeitos de direitos. In: ALCHORNE, Sindely (org.). *Assistência social e direitos humanos*. v. 2. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020.

DAMASCENO, Luciana Maria; LORDELLO, Sílvia Renata. Famílias e atendimento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto: revisão integrativa da literatura. *Contextos Clínicos*, São Leopoldo, v. 13, n. 1, p. 316-340, jan./abr. 2020. DOI: 10.4013/ctc.2020.131.15.

DELLECAVE, Michelly do Rocio; BARBOZA, Camila Suellen; CALDERON, Paula Almeida. Fatores de risco e proteção para a prática do ato infracional: percepção do adolescente e da família. *Revista Adolescência e Conflitualidade*, n. 17, p. 23-29, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.17921/2176-5626.n17p23-29>.

FLICK, Uwe. *Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes*. Porto Alegre: Penso, 2013.

GERENT, Luciana Caroline; WALZ, Silvana Rocha. Protagonismo feminino no ato infracional: o perfil das adolescentes em uma unidade de medidas socioeducativas de Joinville/SC. *DESidades*, Rio de Janeiro, n. 34, p. 239-255, set./dez. 2022. DOI: 10.54948/desidades.v0i34.46056.

GROSSI, Patrícia Krieger et al. *O trabalho do assistente social no CREAS: impasses e desafios para a garantia dos direitos*. Porto Alegre: PUCRS, s.d.

G1. *Brasil tem mais de 11 milhões de mães que criam os filhos sozinhas*. Bom Dia Brasil, 12 maio 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/05/12/brasil-tem-mais-de-11-milhoes-de-maes-que-criam-os-filhos-sozinhas.ghtml>. Acesso em: 15 jan. 2026.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 93–107, jan./jun. 2006.

LIMA, Caroline Magalhães; SILVA, Patrícia da Costa. O serviço social nas medidas socioeducativas: desafios postos ao exercício profissional no município de Caucaia-CE. *Revista Serviço Social em Debate*, Montes Claros, v. 5, n. 1, p. 220-232, 2022.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Revista Katálisis*, Florianópolis, v. 10, n. especial, p. 37-45, 2007.

MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a “vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 156–170, 2011.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MESQUITA, Andréa Pacheco. A família como centralidade nas políticas públicas: a constituição da agenda política da assistência social no Brasil e as rotas de reprodução das desigualdades de gênero. *Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos*, IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo29.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 20. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 80 p. ISBN 978-8532611451.

MORAIS, Aline Cristina de; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Medidas socioeducativas em São Paulo: os serviços e os técnicos. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 613–621, 2014.

MORAES, Patricia Maccarini et al. Familismo e política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 802–818, 2020. DOI: <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v24n2p802-818>.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de. Famílias, violência e proteção social nos CREAS. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. *Anais...* Vitória: ABEPSS, 2018.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de; RIZZINI, Irene. Garantia de direitos e judicialização: medidas socioeducativas em meio aberto no Rio de Janeiro. *Revista Direito UFMS*, Campo Grande, v. 8, ed. especial, p. 227-242, 2022.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra; JOSÉ FILHO, Mário. O trabalho social com famílias: repercussões, possibilidades e desafios. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 18, n. 2, p. 55–80, 2009.

ORUAM; MAURIN; VICTOR WAO. Lei Anti Oruam (Prod. Maurin, Victor Wao). *YouTube*, 21 fev. 2025. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=b7GjV_aeoK4. Acesso em: 06 jan. 2026.

PICCIONI, Jaqueline da Silva. O sistema socioeducativo e a profissionalização de jovens em conflito com a lei. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2019.

Racionais MC's. Tô Ouvindo Alguém Me Chamar. In: *Sobrevivendo no Inferno*. São Paulo: Cosa Nostra, 1997. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tPVX6VYLI1A&list=RDtPVX6VYLI1A&start_radio=1&pp=ygUbdG8gb3V2aW5kbyBhbGd1ZW0gbWUgY2hhbWFyOAcB0gcJCT8LAYcqIYzv. Acesso em: 19 jun. 2026.

RODRIGUES, Adayane Cristini Nascimento. A importância da profissionalização para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município do Natal/RN. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.

SANCHES, Jéssica; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. Medidas socioeducativas e o direito à educação. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 156-173, jan./jun. 2015. DOI: 10.15448/1677-9509.2015.1.19968.

SCHMITT, Aline Afllen; NASCIMENTO, Deise Maria do; SCHWEITZER, Lucas. Grupo com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida: relato da experiência em um Centro de Referência Especializado em Assistência Social. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 399-411, jul./dez. 2016.

SILVA, Jaqueline Lira da; ALMEIDA, Júlia Alves de; SILVA, Márcia Dias do Nascimento Oliveira. Violências e desafios interseccionais no atendimento socioeducativo em Recife. *Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco*, v. 1, p. 194-209, jun. 2024-maio 2025.

SILVA, Mariana Cunico da; FONSECA, Debora Cristina. Teatro do Oprimido com jovens em medidas socioeducativas: a construção do projeto de vida. *Educação: Teoria e Prática*, Rio Claro, v. 33, n. 66, e45, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.18675/1981-8106.v33.n.66.s17714>.

SILVA JUNIOR, Marcos José da; CARDOSO, Fernando da Silva. Dilemas em torno da socioeducação: a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Arcoverde, Pernambuco. *Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 95-118, jan./jun. 2020. DOI: 10.5585/prismaj.v19n1.14273.

SILVA, Maria Jacinta Carneiro Jovino da et al. A política de assistência social e o discurso da centralidade na família: expressões do pluralismo de bem-estar e do familismo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília. *Anais...* Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SILVEIRA, Simone Iara da; BERNARDI, Aline Batista. A família e o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, 2016.

SPIELMANN, Roseli; SILVA, Maria Geusina da. A centralidade da família e o familismo na política de assistência social: implicações para o acolhimento familiar. *Revista Orbis Latina*, Foz do Iguaçu, v. 11, n. 2, p. 121–134, 2023. ISSN 2237-6976. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/index.php/orbis>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SOUZA, Helder Barros e; BENELLI, Silvio José. Medidas socioeducativas em meio aberto e o plano decenal do Sinase. In: V Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, 2024, Londrina. Anais... Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2024.

TAVARES, Isabella Bastos. Medidas socioeducativas em meio aberto: uma análise do perfil geral de socioeducandos/as e do trabalho de assistentes sociais no município de Natal/RN. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2025.

VETTORAZZO, Amanda ([@amanda.vettorazzo]). *Instagram*, 15 nov. 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/reels/DQZ_XLrkqh-/. Acesso em: 06 jan. 2026.

VOLPI, Mário. *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez, 2011.